



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 843

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 21 DE SETEMBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122

admpbe@gmail.com

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 516/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 024/2026

NOMEIA

GIULIA SILVEIRA DA SILVA BOCCHI para ocupar o cargo de **TECNICO EM
LABORATÓRIO**, Padrão 14, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
URL: <https://pmppsp.gasp.com/assinador/verificacao.aspx?sig=94ef-4a8f-57a1-d092aef4a986>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122

admpbe@gmail.com

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 517/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 024/2026.

NOMEIA

1557213aef41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122

admpbe@gmail.com

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 518/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 23/2026

NOMEIA

YAGO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA para ocupar o cargo de **TECNICO
DE ENFERMAGEM**, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
URL: <https://pmppsp.gasp.com/assinador/verificacao.aspx?sig=94ef-4a8f-57a1-d092aef4a986>

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
URL: <https://pmppsp.gasp.com/assinador/verificacao.aspx?sig=94ef-4a8f-57a1-d092aef4a986>

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 519/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 023/2026.

NOMEIA

ESTANISLAU THOMAZ DE ARAÚJO para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.
ras: https://pmpepp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?c66bae05-3758-4f82-8eb8-e1bb9e3dc0f



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 520/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 023/2026

NOMEIA

CRISTIANE DA FONSECA PATUCCI para ocupar o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Padrão 21, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.
ras: https://pmpepp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?62b2bdad-7b22-478d-8d96-1ee0c1b-d883



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.mperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação abaixo, a participarem do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, que será realizado na Secretaria de Saúde (Atenção Primária), sito à Av. dos Expedicionários, 845-A, Centro, Peruíbe-SP, nos dias e horários discriminados a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
6689928-1	RODRIGO MEIRA LUSTOZA	05 a 09/10/2026	8h às 17h

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documento original de identidade.

A aprovação no Curso Introdutório será requisito indispensável para ingresso no cargo. Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento mínima de 7,0 (sete). **O curso ocorrerá entre os dias 05 a 09 de outubro de 2026, das 8h às 17h.**

A não participação dos candidatos nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.028/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.033/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
437	TATIANA GARRAFFA	139
1.349	EROTIDES DOS SANTOS VIANA	140
264	KELLEN CAMPOS BRAGA	141
489	SANDRA PAULA DE OLIVEIRA SENA	143
490	ANDRÉ DE JESUS MANSINHO	144

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.093	MARLENE DE MATOS MONTEIRO DA SILVA	52

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1229	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CRUZ	15

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
125	ISAQUE COSTA AMARAL	199
532	SARAH DE JESUS SILVA	200

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruipe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.34/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025 e nº. 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.**LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.009	AMANDA APARECIDA LOURENÇO	145
314	CAMILA FREITAS DE MEDEIROS	146
39	JULIA MIDORI DE ALMEIDA	147
29	VALTER DOS SANTOS SILVA	148
293	FABIOLA NOGUEIRA CARDOSO	149

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.483	SIMONE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	54

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.563	CLAYTON COSTA NORÕES	16

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	KAILAINE CARLA LIMA SANTOS	203
459	LIVIA SERRANO MENDES	204

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruipe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;

- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP); Estado de São Paulo
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós graduação em Educação Especial	18h	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação em Educação Física	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40h	R\$ 1.621,00

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Avenida São João, nº 545 - Centro - Peruipe - S.P. - Tel (013) 3453.7800

Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIPE

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 21/2026, de 14/09/2026

Altera a alínea c do Item III do Artigo 2º da Resolução SME 18/2026, que dispõe sobre critérios e procedimentos para implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada escolar - 2027, com vistas ao atendimento, à demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Peruipe.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 175 de 19/12/2011, e considerando a necessidade de adequação das normas que disciplinam o Processo de remoção para o ano letivo de 2027

Art. 1º - Altera-se a alínea c do Item III do Artigo 2º da Resolução SME nº 18/2026, de 13 de agosto de 2026, conforme abaixo:

- **Onde se lê:**

c) As escolas municipais de educação infantil, as entidades educacionais parceiras e as escolas de ensino fundamental deverão organizar os alunos em classes, para o ano letivo de 2027 considerando os parâmetros estabelecidos a seguir:

BERÇÁRIO II: Crianças com 01 ano (nascidos de 01/04/2025 a 31/03/2026) (máximo de 08 crianças)
INFANTIL I: Crianças com 02 anos (nascidos de 01/04/2024 a 31/03/2025) (máximo de 12 crianças)
INFANTIL II: Crianças com 03 anos (nascidos de 01/04/2023 a 31/03/2024) (máximo de 15 crianças)
INFANTIL III: Crianças com 04 anos (nascidos de 01/04/2022 a 31/03/2023) (máximo de 20 crianças)
INFANTIL IV: Crianças com 05 anos (nascidos de 01/04/2021 a 31/03/2022) (máximo de 24 crianças)
1º ano: nascidos de 01/04/2018 à 31/03/2021 (máximo de 25 crianças)

- **Leia-se:**

c) As escolas municipais de educação infantil, as entidades educacionais parceiras e as escolas de ensino fundamental deverão organizar os alunos em classes, para o ano letivo de 2027 considerando os parâmetros estabelecidos a seguir:

BERÇÁRIO II: Crianças com 01 ano (nascidos de 01/04/2025 a 31/03/2026) (máximo de 08 crianças)
INFANTIL I: Crianças com 02 anos (nascidos de 01/04/2024 a 31/03/2025) (máximo de 12 crianças)
INFANTIL II: Crianças com 03 anos (nascidos de 01/04/2023 a 31/03/2024) (máximo de 15 crianças)
INFANTIL III: Crianças com 04 anos (nascidos de 01/04/2022 a 31/03/2023) (máximo de 20 crianças)
INFANTIL IV: Crianças com 05 anos (nascidos de 01/04/2021 a 31/03/2022) (máximo de 24 crianças)
1º ano: nascidos de 01/04/2020 à 31/03/2021 (máximo de 25 crianças)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruipe, 18 de setembro de 2026.

CLEIA
CRISTINA
DA
SILVA
3490806
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Avenida São João, nº 545 - Centro - Peruipe - S.P. - Tel (013) 3453.7800

Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIPE

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 22/2026, de 18/09/2026

Altera o inciso VII do Artigo 17 da Resolução SME 04/2026, que estabelece normas e diretrizes para continuidade do Projeto de Recomposição de Aprendizagens para a Rede Municipal de Ensino de Peruipe para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.453/2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para dar continuidade aos compromissos assumidos pelo município com o "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa", em acordo com o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 1º - Altera-se ao inciso VII do Artigo 17 da Resolução SME 04/2026, de 12 de março de 2026, conforme abaixo:

- **Onde se lê:**

VII – **Aos Assistentes de Alfabetização:**

- participar do planejamento das atividades juntamente com os docentes e a Equipe Gestora da Escola;
- cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- auxiliar o professor titular nas atividades estabelecidas e planejadas por ele e realizar intervenções adequadas junto aos estudantes;
- elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Participar dos momentos de análise de dados das avaliações diagnósticas realizadas pelas unidades escolares;
- cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

- Leia-se:

VII – Aos Assistentes de Alfabetização:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor titular nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CLEIA
CRISTINA
DA
SILVA:155
23490806
Secretaria Municipal de Educação

Peruibe, 18 de setembro de 2026.

COMUNICADOS



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome Completo:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Profissão:

2. ENDEREÇO

Rua
Nº
Complemento
Bairro
Cidade
CEP
Telefone
Celular
E-mail

3. DADOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA

() Pescador Artesanal
() Pescador Profissional
() Marisqueiro
() Ostreicultor
() Comerciante de Pescados
Tempo de exercício da atividade: _____ anos
Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP nº _____

Embarcação registrada na Capitania dos Portos?

- () Sim
() Não

Nome da embarcação
Número de inscrição

4. CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

Tempo de residência no Município: _____ anos

Número de dependentes:

5. BOX PRETENDIDO

- () BOX 29 – Pescados
() BOX 34 – Mariscos e Ostras
() BOX 36 – Mariscos e Ostras

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações constantes desta Ficha de Inscrição são verdadeiras, estando ciente de que qualquer falsidade documental ou declaração inverídica implicará minha inabilitação no Chamamento Público, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. Declaro, ainda, que conheço e aceito integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, seus anexos, os Decretos Municipais nº 1.837/1999 e nº 4.849/2019 e demais normas aplicáveis.

Peruibe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante:

CPF nº:

Assinatura Eletrônica GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Eu,
CPF nº
RG nº

DECLARO, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que: atendo integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

- Exerço atividade compatível com a finalidade do BOX pretendido;
- Posso capacidade para desenvolver regularmente as atividades objeto da permissão;
- Apresentei documentação autêntica e verdadeira;
- Comprometo-me a manter atualizadas todas as informações prestadas durante a vigência da Permissão Remunerada de Uso;
- Autorizo a Comissão de Chamamento Público a realizar diligências destinadas à verificação das informações ora prestadas.
- Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará minha exclusão do procedimento, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Peruibe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante:

CPF nº:

Assinatura Eletrônica GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ORIGEM E REGULARIDADE DO PESCADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Eu,
CPF

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- Todos os pescados, mariscos e ostras comercializados por mim possuem origem lícita;
- Minha atividade observará integralmente a legislação ambiental, sanitária, pesqueira e de defesa do consumidor vigente;
- Assumo inteira responsabilidade pela procedência dos produtos comercializados;
- Comprometo-me a apresentar, sempre que solicitado pela PRODEP ou pelos órgãos fiscalizadores competentes, a documentação relativa à origem dos produtos;
- Tenho ciência de que a comercialização de produtos de origem ilícita, impróprios para consumo ou em desacordo com a legislação poderá ensejar a imediata cassação da permissão remunerada de uso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- Declaro estar ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual falsidade desta declaração.

Peruibe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante:

CPF nº:

Assinatura Eletrônica GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PERMISSÃO DE USO E DE INEXISTÊNCIA DE INTERPOSTA
PESSOA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Eu, _____
CPF _____

DECLARO, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

1. Não sou titular de outra Permissão Remunerada de Uso de BOX no Mercado de Comercialização de Pescado de Peruipe, além daquela eventualmente pretendida neste Chamamento Público;
2. Não participo deste procedimento em nome ou benefício de terceiro, na condição de interposta pessoa;
3. Explorarei pessoalmente a atividade objeto da Permissão, observadas as hipóteses legalmente admitidas de auxílio por familiares ou empregados regularmente vinculados;
4. Comunicarei imediatamente à PRODEP qualquer alteração que possa implicar descumprimento desta declaração.
5. Declaro estar ciente de que a constatação de falsidade nas informações ora prestadas implicará a cassação da Permissão, além das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Peruipe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante: _____

CPF nº: _____

Assinatura Eletrônica GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

BOX PRETENDIDO:

- () BOX 29 – Pescados
() BOX 34 – Mariscos e Ostras
() BOX 36 – Mariscos e Ostras

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que:

1. Recebi integralmente o Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
 2. Compreendi e aceito todas as disposições constantes do Edital e de seus Anexos;
 3. Tenho pleno conhecimento dos Decretos Municipais nº 1.837/1999 e nº 4.849/2019, que regulamentam o Mercado de Comercialização de Pescado de Peruipe;
 4. Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas administrativas, sanitárias, ambientais, tributárias e de fiscalização aplicáveis à atividade desenvolvida;
 5. Reconheço que a Permissão Remunerada de Uso possui natureza jurídica precária, personalíssima, onerosa, intransferível e revogável por interesse público, não gerando direito adquirido à renovação ou permanência;
 6. Comprometo-me a permitir o acesso da fiscalização da PRODEP e dos órgãos públicos competentes às dependências do BOX sempre que solicitado;
 7. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados.
- Declaro estar ciente de que a falsidade das informações ou o descumprimento das condições do Edital poderá ensejar minha inabilitação, cassação da Permissão e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Peruipe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante: _____

CPF nº: _____

Assinatura Eletrônica GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO VI
CHECK-LIST DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

Interessado:			
BOX Pretendido:			
Número do Processo:			
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
Documento	Sim	Não	Observações
Ficha de Inscrição	☐	☐	
Documento de Identidade	☐	☐	
CPF	☐	☐	
Comprovante de Residência	☐	☐	
Documento da Atividade Pesqueira	☐	☐	
Documento da Embarcação (quando aplicável)	☐	☐	
Documentação dos Dependentes	☐	☐	
Declaração de Atendimento aos Requisitos	☐	☐	
Declaração de Origem do Pescado	☐	☐	
Declaração de Não Acúmulo	☐	☐	
Declaração de Ciência	☐	☐	
Outros	☐	☐	

PARECER DA COMISSÃO

- () Habilitado
() Inabilitado

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Presidente	Visto
Membro	Visto
Membro	Visto

Peruipe, ____ de ____ de 2026.

Presidente da Comissão _____

CPF nº: _____

Assinatura Eletrônica GOV.BR – Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

ANEXO VII
TERMO DE VISTORIA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO BOX

Eu, _____
CPF _____
DECLARO que realizei vistoria no:
BOX nº _____
Destinado à atividade de: _____

Tendo constatado seu estado físico e suas condições de utilização.

Declaro, ainda, que:

1. Tomei conhecimento das características do imóvel;
2. Recebo o BOX nas condições atualmente existentes;
3. Reconheço que eventuais adaptações dependerão de autorização expressa da PRODEP;
4. Comprometo-me a devolver o BOX, ao término da permissão, em condições compatíveis com o desgaste natural decorrente do uso regular.

Estado Geral do BOX

- () Excelente
() Bom
() Regular
() Necessita reparos

Chaves entregues

Quantidade: _____

Fotografias anexadas

- () Sim
() Não

Peruipe, ____ de ____ de 2026.

Nome do Declarante: _____
CPF nº: _____

Nome do Responsável PRODEP _____
CPF nº: _____

Nome do Responsável COMISSÃO _____
CPF nº: _____

Assinatura Eletrônica GOV.BR – Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2/2001



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S.A.

CNPJ nº 47.781.315-0001/87

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO DE PERUIBE

A PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Município de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público destinado à seleção de pessoas físicas para outorga de Permissão Remunerada de Uso, em caráter oneroso, precário, personalíssimo, intransferível e por prazo determinado, de BOX localizados no Mercado de Comercialização de Pescado de Peruíbe, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O presente procedimento será conduzido pela Comissão de Chamamento Público especialmente designada para esse fim, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação e supremacia do interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público reger-se-á:

1. Pelo Artigo - 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
2. Pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que couber à atuação da PRODEP;
3. Pelo Decreto Municipal nº 1.837, de 19 de agosto de 1999, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 4.849, de 20 de novembro de 2019;
4. Pelas normas sanitárias, ambientais, tributárias e administrativas aplicáveis à comercialização de pescados;
5. Pelas disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo - 1º

O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar interessados para a outorga de Permissão Remunerada de Uso de BOX localizados no Mercado de Comercialização de Pescado de Peruíbe, destinado ao exercício das atividades relacionadas à comercialização de pescados, mariscos e ostras, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

§1º Constituem objeto do presente Chamamento Público as seguintes unidades:

- I. BOX nº 29, destinado exclusivamente à comercialização de pescados;
- II. BOX nº 34, destinado exclusivamente à comercialização de mariscos e ostras;
- III. BOX nº 36, destinado exclusivamente à comercialização de mariscos e ostras.

§2º Cada BOX de pescados possui área aproximada de 6,00 m², e o BOX dos mariscos e ostras 2 m² podendo sofrer pequenas variações decorrentes das características construtivas do Mercado.

§3º A utilização dos BOX deverá observar rigorosamente a finalidade prevista neste Edital, sendo vedada sua utilização para atividade diversa daquela autorizada pela PRODEP.

§4º Os BOX serão entregues no estado de conservação em que se encontram, mediante vistoria e assinatura do respectivo Termo de Vistoria e Entrega.

Artigo - 2º

A Permissão de Uso possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, oneroso, personalíssimo, intransferível e revogável por interesse público devidamente motivado, não gerando ao permissionário qualquer direito adquirido à renovação ou permanência no imóvel movido.

Artigo - 3º

O prazo inicial da Permissão será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração e desde que:

- I. Haja interesse da PRODEP;
 - II. Permissionário tenha cumprido integralmente suas obrigações;
 - III. Permaneçam atendidos os requisitos legais, administrativos e sanitários exigidos para a ocupação do BOX.
- IV. A eventual prorrogação não constitui direito subjetivo do permissionário.



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

Artigo - 4º

O valor mensal da remuneração pela utilização do BOX será de: 14 (quatorze) UFESPs para Box de Pescados e 10 (dez) UFESPs para Box de Ostras e Mariscos

§1º Para fins de cálculo será considerado o valor oficial da UFESP vigente na data do respectivo vencimento.

§2º O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, na data e pela forma estabelecidas no Termo de Permissão Remunerada de Uso.

§3º O atraso no pagamento sujeitará o permissionário aos encargos previstos no Termo de Permissão e na legislação aplicável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Artigo - 5º

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de interessados para ocupação dos BOX descritos no Artigo - 1º, mediante Permissão Remunerada de Uso, destinada exclusivamente à exploração de atividade comercial relacionada aos produtos autorizados para cada unidade.

Artigo - 6º

É vedado ao permissionário:

- I. Alterar a destinação do BOX;
- II. Ceder, transferir, emprestar ou sublocar o espaço;
- III. Permitir que terceiros explorem comercialmente a unidade;
- IV. Realizar modificações estruturais sem autorização expressa da PRODEP;
- V. Desenvolver atividade incompatível com a finalidade do Mercado de Comercialização de Pescado.
- VI. Utilizar interposta pessoa para obtenção ou exploração de outra permissão.

Artigo - 7º

A assinatura do Termo de Permissão implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, nos Decretos Municipais aplicáveis e nas normas expedidas pela PRODEP.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo - 8º

Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas que exerçam atividade relacionada à pesca profissional, pesca artesanal ou comercialização de pescados, mariscos e ostras, desde que atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação municipal pertinente, nos termos do Decreto Municipal nº 1.837/1999, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 4.849/2019, e demais atos regulamentares.

Artigo - 9º

Os pescadores artesanais devidamente cadastrados junto ao Município terão preferência na seleção, observados os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

- I – Maior tempo de residência no Município de Peruíbe;
 - II – Maior número de dependentes legais;
- Parágrafo único. Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos neste artigo, a definição da ordem de classificação será realizada mediante sorteio público, em sessão aberta, conduzida pela Comissão de Chamamento Público, na forma prevista neste Edital.

Artigo - 10º

Não poderão participar deste Chamamento Público:

- I – Pessoas impedidas por decisão administrativa ou judicial de contratar ou manter vínculo com a Administração Pública;
 - II – Permissionários que estejam com a permissão cassada por infração grave, enquanto perdurar o impedimento legal;
 - III – Interessados que apresentem documentação falsa ou informações inverídicas;
 - IV – Pessoas que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.
- V – Pessoas que já sejam titulares de permissão incompatível com a regra de não acumulação estabelecida neste Edital;
- VI – Pessoas que pretendam participar mediante interposta pessoa



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Artigo - 11

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma constante deste Edital, mediante protocolo presencial junto à PRODEP, no endereço indicado no Aviso de Chamamento. A inscrição deverá ser formalizada mediante apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo I, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Documento comprobatório da atividade pesqueira ou da atividade econômica relacionada à comercialização de pescados;
5. Documento comprobatório da propriedade ou utilização regular de embarcação, quando aplicável;
6. Documentos que comprovem o tempo de residência e o número de dependentes, para fins de aplicação dos critérios de preferência previstos no Decreto Municipal;
7. Declarações constantes dos Anexos deste Edital;
8. Documento de cadastro como pescador artesanal perante o Município, caso pretenda obter a pontuação correspondente;
9. Declarações constantes dos Anexos deste Edital.
10. Demais documentos eventualmente exigidos pela Comissão de Chamamento Público, desde que relacionados ao objeto da seleção.

§1º A apresentação da inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao interessado alegar desconhecimento de suas disposições.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo - 12

O presente Chamamento Público será conduzido por Comissão especialmente designada pela Diretoria da PRODEP, mediante Portaria, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

§1º Compete à Comissão de Chamamento Público:

1. Receber e protocolizar as inscrições;
2. Analisar a documentação apresentada;
3. Promover diligências para esclarecimento de dúvidas, quando necessário;
4. Declarar habilitados e inabilitados os participantes;
5. Apreciar e decidir os recursos administrativos;
6. Conduzir a sessão pública de sorteio, quando necessária;
7. Elaborar a Ata Circunstanciada do procedimento;
8. Elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à Diretoria para homologação.

§2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples.

§3º A Comissão poderá solicitar informações ou documentos complementares aos interessados, desde que não impliquem alteração da proposta originalmente apresentada nem violem o princípio da isonomia.

§4º

É impedido de atuar no procedimento o membro da Comissão que tenha interesse direto ou indireto no resultado ou mantenha com qualquer candidato relação capaz de comprometer sua imparcialidade, inclusive vínculo conjugal, de companheirismo ou parentesco. Parágrafo único. O membro que identificar situação de impedimento deverá comunicá-la imediatamente e abster-se de atuar nos atos relacionados ao procedimento.

CAPÍTULO VI

DA HABILITAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo - 13

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão procederá à análise da documentação apresentada pelos interessados. Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital. Somente serão submetidos à classificação e à aplicação dos critérios de pontuação os interessados que forem considerados habilitados pela Comissão de Chamamento Público, após a análise integral da documentação exigida neste Edital.



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruíbe

§1º A ausência de documento exigido como requisito de habilitação, a apresentação de documentação incompatível com as exigências do Edital ou o não atendimento de requisito obrigatório implicará a inabilitação do interessado, observado o procedimento de diligência expressamente previsto neste Edital.

§2º Os documentos apresentados exclusivamente para comprovação dos requisitos de habilitação não gerarão pontuação adicional, salvo quando expressamente indicados como documentos comprobatórios de critério de classificação.

Artigo – 14 - Dos critérios de pontuação - A classificação dos candidatos habilitados será realizada mediante aplicação dos seguintes critérios objetivos:

Nº	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO/MEIO DE COMPROVAÇÃO	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	MÁXIMO
1	Tempo de residência no Município de Peruíbe	Documento idôneo que permita identificar o período de residência	1 ponto para cada ano completo de residência comprovada	50 pontos
2	Número de dependentes	Documentação oficial ou documentação idônea que comprove a condição de dependente	6 pontos por dependente comprovado, limitado a 5 dependentes	30 pontos
3	Pescador artesanal devidamente inscrito/cadastrado no Município	Cadastro ou documento oficial expedido pela Prefeitura	20 pontos, se comprovada a condição; 0 ponto, se não comprovada	20 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL			100 pontos

§1º - Tempo de residência - Para fins de pontuação, será considerado 1 (um) ponto para cada ano completo de residência comprovada no Município de Peruíbe, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

§2º Os períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão computados para fins de pontuação.

§3º Exemplificativamente:

Tempo de residência comprovado	Pontos
5 anos	5
10 anos	10
15 anos	15
20 anos	20
30 anos	30
40 anos	40
50 anos ou mais	50

§4º - Número de dependentes

Será atribuída a pontuação de 6 (seis) pontos por dependente comprovado, limitada ao máximo de 30 (trinta) pontos, conforme tabela:

Dependentes comprovados	Pontos
0	0
1	6
2	12
3	18
4	24
5 ou mais	30

§5º - Somente serão considerados dependentes aqueles cuja condição esteja comprovada documentalmente, não sendo admitida pontuação baseada exclusivamente em declaração verbal ou informação não acompanhada da documentação exigida.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE**
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

§ 6º — Pescador artesanal - Será atribuída pontuação de 20 (vinte) pontos ao interessado que comprovar sua condição de pescador artesanal devidamente inscrito e cadastrado perante a Prefeitura Municipal, na forma exigida pela legislação municipal aplicável.
§ 7º Não comprovada a condição prevista no § 6º, será atribuída pontuação zero neste critério, sem prejuízo da análise dos demais requisitos de habilitação.

Artigo 15 - Da pontuação zero

A ausência de comprovação de determinado critério de classificação implicará a atribuição de 0 (zero) ponto exclusivamente naquele critério, não sendo permitida à Comissão a atribuição de pontuação por presunção, declaração verbal, estimativa ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Parágrafo único. A regra de pontuação zero prevista neste artigo não se aplica aos documentos que constituam requisito obrigatório de habilitação, cuja ausência poderá acarretar a inabilitação do interessado, nos termos deste Edital.

Artigo 16- Da classificação

A pontuação final de cada candidato será obtida pela soma dos pontos efetivamente atribuídos nos critérios previstos neste Capítulo, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º A Comissão registrará individualmente a pontuação atribuída a cada candidato em Ficha de Apuração da Pontuação, que integrará os autos do processo administrativo.

§ 2º A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado.

§ 3º O resultado deverá indicar, no mínimo:

- I. Nome do candidato;
- II. Situação de habilitação;
- III. Pontuação obtida em cada critério;
- IV. Pontuação total;
- V. Classificação final.

Artigo 17 - Dos critérios de desempate

Na hipótese de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior tempo de residência comprovada no Município de Peruipe;
- II. Maior número de dependentes comprovados;
- III. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, mediante prévia comunicação dos interessados e lavratura de ata circunstanciada.

COMO SERÁ CALCULADA A SUA PONTUAÇÃO?

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO VOCÊ GANHA PONTOS?	EXEMPLO
Tempo que mora em Peruipe	1 ponto por ano completo	18 anos = 18 pontos
Número de dependentes	6 pontos por dependente	3 dependentes = 18 pontos
Pescador artesanal cadastrado na Prefeitura	Comprovou = 20 pontos	Sim = 20 pontos
TOTAL	Soma dos três critérios	56 pontos

Exemplo completo

Um candidato que:

comprova 18 anos de residência;
comprova 3 dependentes; e
comprova ser pescador artesanal cadastrado,
terá:
18 + 18 + 20 = 56 pontos.

Outro candidato que tenha 25 anos de residência, 2 dependentes e seja pescador artesanal terá:
25 + 12 + 20 = 57 pontos.

Logo, ficará à frente o candidato que obteve 57 pontos.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE**
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

- IV. Identificação dos membros da Comissão;
- V. Descrição da metodologia utilizada;
- VI. Resultado do sorteio;
- VII. Cadastro de reserva;
- VIII. Eventuais ocorrências.

CAPÍTULO X**DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****Artigo - 25**

Concluídas todas as fases do Chamamento Público, a Comissão elaborará Relatório Final circunstanciado e encaminhará o processo à Diretoria da PRODEP para homologação. Homologado o resultado, será publicada a relação definitiva dos contemplados e do cadastro de reserva. Os candidatos classificados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso, observando-se a ordem de classificação. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à permissão, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente constante do cadastro de reserva.

CAPÍTULO XI**DA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO****Artigo - 26**

A Permissão Remunerada de Uso será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, observadas as disposições deste Edital, dos Decretos Municipais nº 1.837/1999 e nº 4.849/2019 e demais normas aplicáveis.

§1º A Permissão será concedida em caráter:

- I. Precário;
- II. Oneroso;
- III. Personalíssimo;
- IV. Intransferível;
- V. Revogável por interesse público devidamente motivado.

§2º A assinatura do Termo de Permissão não transfere ao permissionário qualquer direito real sobre o imóvel público.

Artigo - 27.

A permissão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que:

- I. Haja interesse da Administração;
- II. O permissionário tenha cumprido integralmente suas obrigações;
- III. Permaneçam atendidos os requisitos legais para a ocupação do BOX.

Artigo - 28.

A ocupação do BOX somente poderá ocorrer após:

- I. Assinatura do Termo de Permissão;
- II. Pagamento das obrigações iniciais eventualmente exigidas;
- III. Emissão do Termo de Entrega do BOX pela PRODEP.

CAPÍTULO XII**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO****Artigo - 29.**

Constituem direitos do permissionário:

- I. Utilizar regularmente o BOX para a finalidade autorizada;
- II. Exercer atividade econômica compatível com o objeto da permissão;
- III. Utilizar as áreas comuns do Mercado, observadas as normas administrativas;
- IV. Receber tratamento isonômico por parte da Administração.

Artigo - 30

Constituem obrigações do permissionário:

Manter o BOX permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de higiene;

- I. Cumprir integralmente as normas sanitárias expedidas pelos órgãos competentes;
- II. Manter em funcionamento a atividade autorizada durante o período da permissão;
- III. Conservar o patrimônio público;
- IV. Efetuar pontualmente o pagamento da remuneração mensal;
- V. Permitir a fiscalização da PRODEP e dos órgãos competentes;
- VI. Comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral;

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE**
Desde 1.976 – Participando do Progresso de Peruipe

VII. Manter atualizados os documentos exigidos pela legislação.

VIII. Respeitar o Regimento Interno do Mercado de Peixes.

§1º O permissionário responderá integralmente pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da utilização do BOX.

CAPÍTULO XIII**DAS VEDAÇÕES****Artigo - 32.**

É expressamente vedado ao permissionário:

- I. Ceder, emprestar, transferir, alugar ou sublocar o BOX;
- II. Permitir que terceiros exerçam atividade comercial em seu nome;
- III. Alterar a destinação do BOX;
- IV. Executar obras ou modificações estruturais sem autorização da PRODEP;
- V. Utilizar equipamentos ou instalações que comprometam a segurança do Mercado;
- VI. Comercializar produtos estranhos à finalidade do BOX;
- VII. Praticar atos que prejudiquem o funcionamento do Mercado ou a convivência entre permissionários.

CAPÍTULO XIV**DA FISCALIZAÇÃO****Artigo - 32**

Compete à PRODEP fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Permissão.

A fiscalização poderá ser realizada a qualquer tempo, independentemente de prévio aviso.

O permissionário deverá franquear o acesso da fiscalização às dependências do BOX sempre que solicitado.

CAPÍTULO XV**DAS PENALIDADES****Artigo - 33**

O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar, observados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa, quando prevista na legislação municipal ou no Termo de Permissão;
- III. Suspensão temporária da atividade;
- IV. Revogação da Permissão de Uso.

§1º A aplicação das penalidades observará a natureza da infração, os danos causados ao patrimônio público, a reincidência e a gravidade da conduta.

CAPÍTULO XVI**DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO****Artigo - 34**

A Permissão extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Pela renúncia do permissionário;
- III. Pela revogação por interesse público;
- IV. Pela cassação decorrente de infração às normas legais ou contratuais;
- V. Pela perda dos requisitos que autorizaram sua concessão;
- VI. Pelo falecimento do permissionário, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação municipal.

Artigo - 35.

Extinta a permissão, o permissionário deverá desocupar o BOX no prazo fixado pela PRODEP, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular. O não cumprimento da obrigação prevista no artigo anterior autorizará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XVII**DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS****Artigo - 36**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público e submetidos à homologação da Diretoria da PRODEP, observada a legislação aplicável. A participação neste Chamamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital. A apresentação de documento ou declaração falsa sujeitará o interessado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo de sua exclusão do procedimento.



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 - Participando do Progresso de Peruíbe

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo - 37

1. A PRODEP poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente motivadas ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização.
2. Os documentos, declarações, requerimentos e o Termo de Permissão de Uso poderão ser firmados mediante assinatura eletrônica, por intermédio da plataforma GOV.BR ou outro meio de assinatura eletrônica admitido pela legislação vigente, desde que possibilite a identificação inequívoca do signatário e preserve a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento.

Artigo - 38

O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão de Chamamento Público.

Artigo - 39

Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§1º Integram este Edital, para todos os fins de direito, os seguintes Anexos:

- ETIQUETA DE ENTREGA DO ENVELOPE
- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGEM E REGULARIDADE DO PESCADO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PERMISSÃO DE USO E DE INEXISTÊNCIA DE INTERPOSTA PESSOA
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- ANEXO VI - CHECK-LIST DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
- ANEXO VII - TERMO DE VISTORIA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO BOX

OBS.: O devido Edital, bem como seus Anexos, encontra-se disponíveis no portal eletrônico: www.prodeppeperuibecom.br

Artigo - 40.

O foro da Comarca de Peruíbe/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 21 de setembro, 2026.

PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 - Participando do Progresso de Peruíbe

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA/PERÍODO	PRAZO
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/09/2026	Dia 01
02	Período para apresentação da Ficha de Inscrição e documentação exigida	22/09/2026 a 05/10/2026	14 dias
03	Análise e conferência da documentação pela Comissão	06/10/2026 a 12/10/2026	7 dias
04	Publicação do resultado preliminar	13/10/2026	1 dia
05	Prazo para apresentação de recursos	14/10/2026 a 20/10/2026	7 dias
06	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão	21/10/2026 a 27/10/2026	7 dias
07	Publicação do resultado final e homologação	28/10/2026	1 dia
08	Convocação e assinatura dos Termos de Permissão Remunerada de Uso	29/10/2026 a 19/11/2026	22 dias
ENCERRAMENTO	Conclusão do procedimento	19/11/2026	60 dias corridos

ETIQUETA PARA ENVELOPE
A PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
NOME DO INTERESSADO:
CPF:

BOX PRETENDIDO:

☐ BOX 29 – PESCADOS

☐ BOX 34 – MARISCOS E OSTRAS

☐ BOX 36 – MARISCOS E OSTRAS

DATA DA ENTREGA: / / 2026

PROTOCOLO Nº: _____
(preenchimento exclusivo da PRODEP)

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibecom.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 33.997, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PERUIBE/SP – LIVRO 2, A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO, AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, E OFERECER EM GARANTIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica desincorporado da classe dos bens de uso comum do povo e designado como bem dominical, o imóvel municipal objeto da matrícula nº 33.997, do Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe/SP – Livro 2, com área de 6.296,99 m² (seis mil duzentos e noventa e seis vírgulas noventa e nove metros quadrados), descrito como:

I- PARTE 01-B-1", formado por parte do lote nº 01 da quadra 62, do loteamento ESTÂNCIA SANTA IZABEL, localizado na cidade de Peruíbe/SP, cuja planta é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º- O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange as construções e benfeitorias nele existentes.

§ 2º- São partes integrantes desta Lei Complementar na forma de Anexos:

- I- Anexo I – Planta Topográfica;
- II- Anexo II – Certidão de Uso e Ocupação de Solo;
- III- Anexo III – Avaliação Comercial.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibecom.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 2

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel a que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar, por meio de incorporação imobiliária, nos termos do que autoriza o §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 4.591/1964, mediante outorga de instrumento público de mandato a incorporador-construtor, mediante licitação, na modalidade leilão, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de produção de unidades residenciais no âmbito do Programa Nossa Casa (Preço Social), com apoio da Subsecretaria de Habitação Social do Estado de São Paulo, com fundamento no Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019.

§ 1º- A autorização de que trata o *caput* deste artigo inclui oferecer o imóvel em garantia de operação de crédito, para a viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, visando a produção das unidades residenciais dentro de Programa Federal de incentivo para a moradia popular.

§ 2º- O imóvel objeto da matrícula nº 33.997, do Registro de Imóveis da Comarca de Peruíbe/SP– Livro 2, está avaliado no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), data base de março de 2026, cuja avaliação se encontra em anexo.

Art. 3º- Do contrato de mandato de incorporação imobiliária, previsto no §1º do artigo 31 da Lei 4.591/1964, constará a expressa transcrição do disposto no § 4º, do artigo 35, para concluir todos os negócios tendentes à alienação das frações ideais de terreno, deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para a incorporação imobiliária de unidades habitacionais de interesse social, sob responsabilidade exclusiva do outorgado incorporador, podendo praticar todos os atos necessários ao fim a que se destina.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

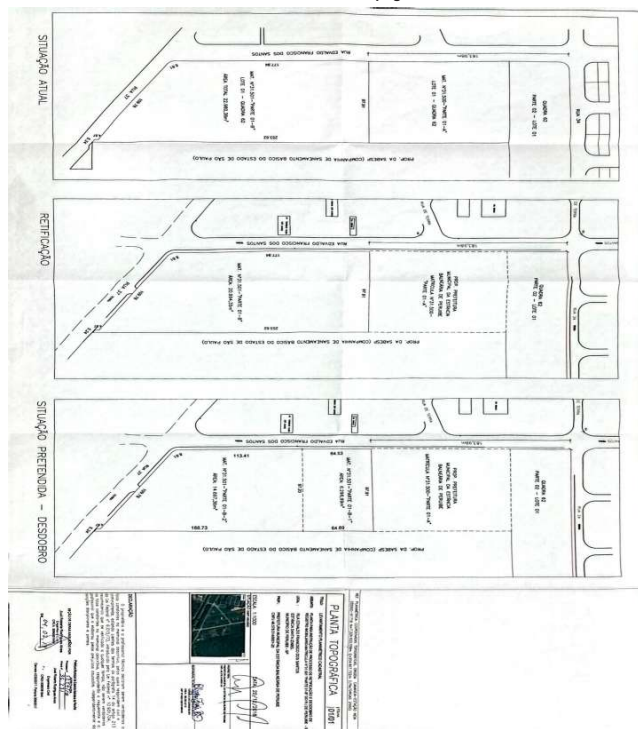
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Asspar/Jtb*

Processo Administrativo
nº 25048/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 3**Anexo I – Planta Topográfica**

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 4**Anexo II - Certidão de Uso e Ocupação de Solo****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE DIRETRIZES DO IMÓVEL****Felipe Antônio Colaço Bernardo**

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, atendendo ao pedido interno sob nº 26518/2025, com a solicitação de CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO do imóvel LOTE Parte 01B-1, FORMADO POR PARTE DO LOTE Nº 01, QUADRA 62, do Loteamento ESTÂNCIA SANTA IZABEL, Peruipe – SP. Certifica as DIRETRIZES DO IMÓVEL – CDI, para USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR. Que conforme a Lei Complementar nº 100 de 29 de março de 2007, o loteamento está inserido em PERÍMETRO URBANO, na MACROZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA; Que as edificações deverão atender a Lei Complementar nº 123/2008, que estabelece normas para a ocupação do solo, elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais, visando garantir o padrão de higiene, segurança e conforto dos usuários das edificações, bem como para os procedimentos administrativos para aprovação de projetos e expedição de alvará de edificação, observando que o ANEXO VII – estabelece os Parâmetros Urbanísticos Para Ocupação do Solo nas Macrozonas, Setores, Corredores e Zonas Especiais; Que o alvará de construção municipal fica condicionado a apresentação de autorizações de órgãos estaduais e federais em atendimento às Legislações Estaduais e Federais, quando couberem. Que o uso da edificação fica condicionado à Apresentação do Alvará de Habitabilidade da obra de acordo com o projeto aprovado. É o que cabe certificar.

Peruipe, 23 de outubro de 2025.

Ednison Sila
Portaria nº 0724/2024

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 5
Anexo III – Avaliação Comercial**Relatório de Avaliação Comercial**

Estudo da estruturação de programas habitacionais, da operacionalização e desenvolvimento dos programas habitacionais em curso na Subsecretaria de Habitação Social

Município de Peruipe/SP
A000126 - Santa Izabel**SÃO PAULO/SP**
MARÇO/2026

Rua Paulistânia, 381 – 5º andar
Vila Madalena São Paulo- SP
CEP 05440-000-Brasil
Tel. +55 11 3034 490

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 6
Planejamento Estratégico Gestão Ambiental geobrasilis.com.br**SUMÁRIO**

1	OBJETIVO	4
2	METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO	5
2.1	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado	5
2.2	Fundamentação Técnica	6
3	ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO, DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO AVALIADO	7
3.1	Análise das características socioeconômicas do município	7
3.2	Análise das características mercadológicas do setor imobiliário do município	8
3.3	Análise sobre as características da localização do imóvel avaliado	10
3.4	Análise das Características do Imóvel Avaliado	13
4	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	18
4.1	Análise da Amostra Coletada- Terrenos	18
4.2	Análise da amostra coletada- Edificações verticais	22
4.3	Cálculo do Valor Geral de Vendas- VGV – Verticais	25
4.4	Análise da amostra coletada- Edificações Horizontais	26
4.5	Cálculo do Valor Geral de Vendas- VGV (horizontais)	30
4.6	Considerações Finais e Resultado da Avaliação	31
5	ANEXOS	32
5.1	Pesquisa dos Lotes de Terra Nua	32
5.2	Mapa de localização dos Lotes de Terra Nua	34
5.3	Pesquisa das Unidades Habitacionais Verticais (Peruipe/SP)	35
5.4	Mapa de localização das unidades habitacionais (verticais)	36
5.5	Pesquisa das Unidades Habitacionais Horizontais (Peruipe/SP)	37
5.6	Mapa de localização das unidades habitacionais (horizontais)	38
5.7	Demonstrativo dos Cálculos dos Imóveis Avaliados	39

Rua Paulistânia, 381 – 5º andar
Vila Madalena - São Paulo - SP
CEP 05440-000 - Brasil
Tel. +55 11 3035-1490

Inteligência Territorial
Planejamento Estratégico
Gestão Ambiental
geobrasilis.com.br

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 7



LISTA DE FIGURAS

Figura 3.3-1: Localização do Imóvel
Figura 3.3-2: Delimitação da área considerada no estudo
Figuras 3.3-3: Registros do entorno, áreas de residência e acessos principais
Figura 3.4-1: Disposição do imóvel avaliado e suas confrontações
Figuras 3.4-2: Rua Edvaldo Francisco dos Santos (acesso principal ao imóvel avaliado)
Figura 3.4-3: Interior do Imóvel

LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1-1: Análise SWOT do mercado imobiliário de Peruipe/SP.
Quadro 3.4-1: Distância do imóvel para os principais serviços públicos e privados
Quadro 4.1-1: Resultado da amostra por localização e tipo de metragem
Quadro 4.1-2: Média da metragem por localização e faixa de metragem
Quadro 4.1-3: Valor Médio do M² por localização da amostra e faixa de metragem
Quadro 4.1-4: Valor Máximo e Mínimo de M² sobre o Imóvel Avaliado
Quadro 4.1-5: Valor Máximo e Mínimo em RS
Quadro 4.2-1: Resultado da amostra por localização e faixa de metragem.
Quadro 4.2-2: Resultado da amostra por média de metragem classificada por localização e faixa de metragem.
Quadro 4.2-3: Valor Médio do M² segundo a localização
Quadro 4.2-4: Valor de mínimo e máximo do m² sobre o imóvel avaliado
Quadro 4.3-1: Resultado do Valor Geral de Vendas no Imóvel Avaliado
Quadro 4.4-1: Resultado da amostra por localização e faixa de metragem
Quadro 4.4-2: Resultado da amostra por média de metragem classificada por localização e faixa de metragem
Quadro 4.4-3: Valor Médio do M² segundo a localização
Quadro 4.4-4: Valor de mínimo e máximo do m² sobre o imóvel avaliado
Quadro 4.5-1: Resultado do Valor Geral de Vendas no Imóvel Avaliado

Rua Paulistânia, 381 – 5ª andar
Vila Madalena – São Paulo – SP
CEP 05440-000 – Brasil
Tel. +55 11 3035-1490

Inteligência Territorial
Planejamento Estratégico
Gestão Ambiental
geobrasilis.com.br

| 3

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 8



1 OBJETIVO

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar o resultado da avaliação de valor de mercado para a venda de um terreno incorporável, situado no município de Peruipe/SP, com acesso principal pela Rua Edvaldo Francisco dos Santos, situado no Loteamento Estância Santa Isabel. O imóvel encontra-se registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Peruipe/SP – Livro 2, sob a matrícula nº 33.997, conforme Certidão de Matrícula fornecida, possuindo área total de 6.296,99 m². No âmbito da presente avaliação, foram considerados dois cenários distintos de aproveitamento imobiliário, com o objetivo de identificar a alternativa de melhor viabilidade mercadológica e econômica do imóvel avaliado.

1. Empreendimento Residencial Vertical: Implantação de empreendimento residencial vertical composto por 3 torres, totalizando 140 unidades habitacionais, com área privativa de 40,00 m² cada. O projeto contempla 143 vagas de garagem, sendo 140 vagas comuns vinculadas às unidades e 3 vagas de acumulação. As edificações estão distribuídas da seguinte forma: duas torres com térreo + 8 pavimentos e uma torre com térreo + 12 pavimentos.

2. Empreendimento Residencial Horizontal: Implantação de empreendimento residencial horizontal composto por 29 unidades habitacionais térreas, com área construída individual de 36,00 m², implantadas em lotes com área de 125,00 m² cada, totalizando 29 vagas de estacionamento, sendo 1 vaga por unidade.

A composição do relatório técnico será apresentada nas seguintes etapas:

- Metodologia aplicada para determinação dos preços de mercado;
- Avaliação das características socioeconômicas do município;
- Avaliação das características mercadológicas do setor imobiliário do município;
- Avaliação de aspectos quantitativos e qualitativos como elementos relacionados à infraestrutura urbanística para determinar o preço de mercado do imóvel avaliado;
- Resultado da avaliação conforme a metodologia aplicada, obtendo os valores de mercado do imóvel avaliado.

| 4

2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

A metodologia adotada para a avaliação comercial do imóvel segue as disposições das Normas Brasileiras de Avaliação de Bens – ABNT NBR 14.653, Partes 1ª e 2ª, e as Diretrizes de Avaliação do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE¹.

¹ ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.653-1: Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais. Rio de Janeiro, 2021.

² ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.653-2: Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos. Rio de Janeiro, 2021.

³ IBAPE Nacional – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia. Diretrizes de Avaliações de Imóveis Urbanos. São Paulo, 2022.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 9

Essas normas estabelecem os princípios técnicos, critérios e procedimentos necessários para determinar o valor de mercado de bens imóveis urbanos, assegurando a consistência, transparência e fundamentação do resultado obtido.

A prioridade metodológica foi dada ao Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, considerado o mais adequado para refletir as condições reais de comercialização em mercados dinâmicos e com amostras representativas.

2.1 Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

O método comparativo consiste na determinação do valor do bem avaliando com base na comparação com imóveis similares, efetivamente negociados ou ofertados, localizados na mesma região ou em áreas com características urbanas e econômicas equivalentes. O processo envolve a coleta, tratamento e homogeneização dos dados de mercado, permitindo a identificação de um valor médio representativo para imóveis com atributos compatíveis.

Crítérios e Fontes de Dados

Para a presente avaliação, foram utilizados dados de segundo grau, obtidos por meio de pesquisas de mercado em plataformas digitais e imobiliárias locais, priorizando amostras de imóveis situados nas proximidades do bem avaliando.

As informações foram coletadas junto às seguintes fontes: Angelo Imóveis; OCB Imóveis; Bruno Cano Imóveis; Bruno Imobiliária; Bruno C. Imóveis; Provetum Imobiliária; Campos Salles Imóveis; Newcore Imóveis; Rocha Imóveis; FFX Imóveis; Centro Imobiliário; Newton Imóveis; Central Imóveis; DataLand; Louzada Imóveis; Regina Imóveis; Vizeu Imóveis; Trimax Imobiliária; Lopes; Litoral Imóveis; e Iverson Imóveis.

Os valores observados foram tratados de forma técnica, considerando as variáveis que mais influenciam a formação do preço, como localização, padrão construtivo, área, zoneamento, conservação e entorno urbano, quando pertinentes. Foram desconsideradas amostras com valores

distorcidos, características atípicas ou que apresentassem viés decorrente de condições de financiamento, beneficiárias não permanentes ou situação irregular de mercado.

Informações Complementares

Além da análise de mercado, foram coletadas informações de primeiro grau por meio de vistoria in loco, avaliando aspectos qualitativos relacionados à infraestrutura urbanística, acessibilidade, oferta de serviços públicos e privados, e condições de uso e ocupação do solo.

2.2 Fundamentação Técnica

A combinação dos dados de mercado com a análise direta das condições locais permite que o resultado reflita, com maior precisão, o valor de mercado do imóvel avaliado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Todo o procedimento foi conduzido conforme os princípios de transparência, rastreabilidade e coerência metodológica, assegurando que o laudo atenda aos critérios técnicos e éticos estabelecidos pela ABNT e pelo IBAPE.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 10

3 ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO, DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO AVALIADO

3.1 Análise das características socioeconômicas do município

O imóvel avaliado está localizado no município de Peruipe, no litoral sul do Estado de São Paulo, integrante da **Região Metropolitana da Baixada Santista**, “uma das principais regiões urbanas e turísticas do litoral paulista. O município situa-se a aproximadamente 140 km da capital paulista, possuindo acesso rodoviário principalmente por meio da **Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-055)** e pela **Rodovia dos Imigrantes (SP-160)**, o que favorece sua integração com a Região Metropolitana de São Paulo e com os demais municípios da Baixada Santista.

O território municipal possui extensão aproximada de **324 km²**, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. “A população apurada no **Censo Demográfico 2022** é de aproximadamente **68 mil habitantes**, resultando em densidade demográfica próxima de **210 hab./km²**.”

Do ponto de vista ambiental, o município apresenta características marcantes associadas ao bioma **Mata Atlântica**, possuindo áreas relevantes de preservação ambiental, destacando-se a proximidade com a **Estação Ecológica Juréia-Itatins**, além de ecossistemas típicos do litoral como restingas, manguezais e vegetação costeira.⁴

Quanto aos aspectos econômico-financeiros, a economia local apresenta predominância do **setor de serviços**, especialmente relacionado às atividades de **turismo, comércio e serviços urbanos**, impulsionados pela condição de estância balneária e pela presença de extensa faixa litorânea que atrai fluxo significativo de visitantes ao município.⁵

No mercado de trabalho formal, observa-se predominância das atividades vinculadas ao setor terciário, com participação relevante do comércio, da administração pública e dos serviços turísticos, refletindo a vocação econômica do município voltada ao turismo e aos serviços.

Nos aspectos sociais, o município apresenta **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,749**, classificado como **alto desenvolvimento humano**, conforme dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.⁶

Em síntese, **Peruipe configura-se como município de médio porte do litoral paulista**, com economia fortemente associada ao turismo, infraestrutura urbana consolidada nas áreas centrais e expansão urbana voltada principalmente ao uso residencial e de veraneio, apresentando características socioeconômicas compatíveis com a implantação de empreendimentos residenciais voltados tanto ao mercado local quanto à demanda sazonal associada ao turismo regional.

⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE. Perfil do Município e Informações Institucionais. 2025. Disponível em: <https://www.peruipe.sp.gov.br>. Acesso em: 05/03/2026.

⁵ IBGE. Área territorial oficial – Municípios brasileiros. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 05/03/2026. ⁶ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022 – Peruipe/SP. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 05/03/2026.

⁷ FUNDAÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Estação Ecológica Juréia-Itatins – Caracterização Ambiental. 2023. Disponível em: <http://www.florestal.sp.gov.br>. Acesso em: 05/03/2026.

⁸ FUNDAÇÃO SEADE. Perfil Municipal: Peruipe. Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo. 2023. Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br>. Acesso em: 05/03/2026.

⁹ PNLD / IBGE / IPEA. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – Edição 2022. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 05/03/2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 11

3.2 Análise das características mercadológicas do setor imobiliário do município

O mercado imobiliário de **Peruipe/SP** apresenta perfil dinâmico associado à sua condição de **município** litorâneo integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, sendo fortemente influenciado pela atividade turística, pela demanda por imóveis de veraneio e pela proximidade com a Região Metropolitana de São Paulo.

Trata-se de município cujo mercado imobiliário é composto tanto por moradia permanente da população local quanto por segunda residência, característica típica de cidades litorâneas. Essa dualidade de demanda contribui para a existência de tipologias variadas de imóveis, incluindo casas de veraneio, apartamentos compactos, condomínios residenciais horizontais e edifícios multifamiliares voltados ao público local e turístico.

A expansão urbana do município ocorre principalmente ao longo da faixa costeira e em bairros consolidados próximos às áreas centrais, com presença significativa de loteamentos residenciais, condomínios horizontais e edifícios residenciais de pequeno e médio porte, além de imóveis destinados ao uso sazonal.

O setor imobiliário local caracteriza-se pela predominância de imóveis de padrão econômico e médio, com destaque para apartamentos compactos, casas térreas e terrenos urbanos destinados à construção residencial, tanto para moradia quanto para investimento imobiliário voltado ao uso de veraneio. Observa-se atuação consolidada de imobiliárias locais e regionais, responsáveis pela intermediação da maior parte das transações imobiliárias do município.

Durante a pesquisa de mercado e vistoria in loco realizada para a presente avaliação, constatou-se que a oferta de casas prontas para venda apresenta volume moderado, especialmente em bairros predominantemente residenciais. Por outro lado, a oferta de apartamentos é significativa, principalmente em regiões próximas à orla marítima e aos eixos urbanos consolidados. A oferta de terrenos urbanos também se mostra relevante, sobretudo em áreas em processo de consolidação urbana e em loteamentos implantados nas últimas décadas.

Tal configuração indica que o mercado local apresenta diversidade de tipologias disponíveis, com participação significativa de apartamentos e casas destinadas tanto à moradia permanente quanto ao uso sazonal, característica típica de municípios turísticos do litoral paulista.

O ambiente mercadológico pode ser definido como competitivo e influenciado pela sazonalidade, com maior movimentação de transações imobiliárias em períodos de maior fluxo turístico. A dinâmica comercial também é diretamente impactada pelo cenário macroeconômico nacional, especialmente pelas condições de crédito imobiliário, taxas de juros e capacidade de financiamento dos compradores.

Os valores unitários dos imóveis variam conforme proximidade com a orla marítima, localização dentro da malha urbana, padrão construtivo, tipologia, área privativa e nível de infraestrutura urbana disponível. Empreendimentos compactos e produtos com adequada relação custo-benefício tendem a apresentar maior liquidez relativa, sobretudo quando inseridos em bairros com infraestrutura consolidada e boa acessibilidade.

Em síntese, o mercado imobiliário de Peruipe apresenta estrutura compatível com municípios litorâneos de médio porte, caracterizando-se pela coexistência de imóveis voltados à moradia permanente e ao uso de veraneio, com oferta relevante de apartamentos, casas e terrenos urbanos. Tal cenário configura ambiente potencialmente favorável à implantação de empreendimentos residenciais verticais e horizontais, desde que adequadamente posicionados quanto ao público-alvo, tipologia e estratégia de comercialização.

O Quadro 3.1-1 apresenta a análise SWOT do mercado imobiliário de Peruipe/SP.

Quadro 3.1-1: Análise SWOT do mercado imobiliário de Peruipe/SP.

Forças	Fraquezas
--------	-----------

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 12

- Localização litorânea com forte atratividade turística. - Proximidade com a Região Metropolitana de São Paulo e integração com a Baixada Santista. - Diversidade de tipologias imobiliárias voltadas tanto à moradia permanente quanto ao uso de veraneio. Presença de áreas urbanas consolidadas próximas à orla e aos principais eixos urbanos.	- Sazonalidade da demanda imobiliária associada ao turismo. - Mercado de menor escala quando comparado a municípios mais dinâmicos da Baixada Santista. - Dependência parcial da demanda por segunda residência. - Renda média local mais limitada para absorção de empreendimentos de padrão elevado.
Oportunidades	Ameaças
- Desenvolvimento de empreendimentos residenciais compactos voltados ao público local e de veraneio. - Implantação de novos empreendimentos em áreas urbanas em processo de consolidação. - Potencial de crescimento da demanda por imóveis no litoral paulista.	- Manutenção de taxas de juros elevadas e restrições ao crédito imobiliário. Oscilações macroeconômicas afetando a demanda por imóveis de segunda residência. - Concorrência com mercados imobiliários mais dinâmicos da Baixada Santista.

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

O mercado imobiliário de **Peruipe** apresenta dinâmica influenciada por sua condição de município litorâneo com relevante atividade turística, combinando demanda voltada à moradia permanente da população local com a aquisição de imóveis para uso de veraneio e segunda residência. A produção e comercialização de empreendimentos residenciais ocorre em escala moderada, com predominância de produtos de padrão econômico e médio. Contudo, o atual cenário macroeconômico, caracterizado por taxas de juros elevadas e maior seletividade na concessão de crédito, exige adequado posicionamento mercadológico, definição precisa do público-alvo e formação de preços compatível com a capacidade de absorção do mercado local e regional, a fim de preservar a liquidez das unidades e a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos.

3.3 Análise sobre as características da localização do imóvel avaliado

Considerando a análise do município de **Peruipe/SP** e a dinâmica do mercado imobiliário local, apresentam-se a seguir as características da área em que se insere o imóvel objeto deste relatório, bem como as observações técnicas obtidas em vistoria in loco.

O terreno avaliado está situado no Loteamento Estância Santa Izabel, localizado na franja urbana do município, confrontando com áreas de ocupação consolidada e setores destinados à preservação ambiental e usos públicos voltados ao lazer. Observa-se na região a predominância de edificações unifamiliares e multifamiliares de padrão construtivo simples, voltadas predominantemente à população de média e baixa renda.

O acesso ao terreno é realizado principalmente pela **Rua Edvaldo Francisco dos Santos**, que se conecta à Rua Salvador Mansoleli e à Rua Etelvino Pereira dos Santos, permitindo ligação com a malha urbana do município. As vias apresentam condições aceitáveis de tráfego e pavimentação, compatíveis com o uso local e adequadas ao fluxo residencial predominante.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 13

No entorno imediato observa-se infraestrutura urbana implantada, com sistema viário estruturado e presença de redes de energia elétrica e iluminação pública. A oferta de serviços e equipamentos comunitários ocorre de forma mais concentrada em setores consolidados da cidade, exigindo deslocamentos para atendimento pleno das necessidades básicas da população local.

Verificou-se ainda a presença de áreas livres e setores destinados à preservação ambiental no entorno ampliado do loteamento, contribuindo para uma ambiência urbana menos adensada e com características ambientais favoráveis. Tal configuração reforça o perfil predominantemente residencial da região e evidencia potencial de consolidação progressiva do setor.

Quanto às características físicas do terreno, observa-se topografia natural com baixa declividade, estimada em aproximadamente 1,0% no sentido longitudinal, condição que favorece a ocupação urbana e a implantação de empreendimentos imobiliários.

Durante a vistoria técnica realizada, não foram constatadas condições físicas que comprometam a funcionalidade urbana ou a infraestrutura básica da área. A ambiência observada é compatível com setor urbano em processo de consolidação, apresentando características urbanísticas adequadas à implantação de empreendimento habitacional.

Sob o ponto de vista estritamente locacional, o imóvel encontra-se inserido em setor urbano com acessibilidade satisfatória e integração à malha viária local, configurando localização tecnicamente viável para desenvolvimento residencial, observadas as condições mercadológicas do município.

A **Figura 3.3-1** e **Figuras 3.3-2** apresentam, respectivamente, a localização do imóvel e a delimitação da área considerada neste estudo, bem como as **Figuras 3.3-3** demonstram alguns trechos do bairro.

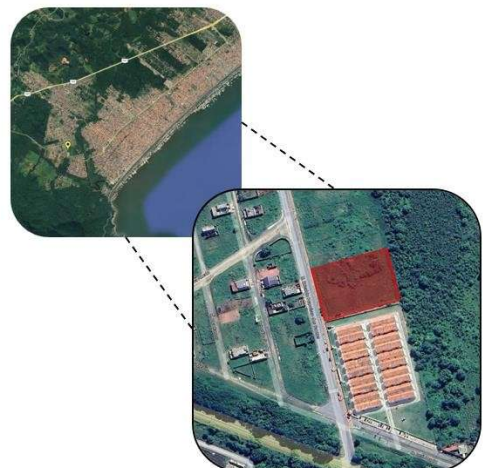
Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 14

Figura 3.3-1: Localização do Imóvel



Elaboração: Geo Brasília, 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 15
Figura 3.3-2: Delimitação da área considerada no estudo


Nota: A delimitação da área apresentada corresponde às hipóteses adotadas nos estudos de massa, elaborados a partir de projetos preliminares contemplando cenários de implantação nas tipologias horizontal e vertical. Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Figuras 3.3-3: Registros do entorno, áreas de residência e acessos principais


Acervo: Geo Brasília, 2026

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 16

3.4 Análise das Características do Imóvel Avaliado

A partir da avaliação do município, do mercado imobiliário e da visita técnica ao imóvel, foram constituídos subsídios técnicos que fundamentam a análise de mercado referente ao empreendimento objeto deste relatório.

A presente avaliação visa determinar o valor comercial do terreno incorporável, considerando parâmetros técnicos relacionados à sua inserção urbana, infraestrutura disponível e condições ambientais e locacionais. Foram observados aspectos como acessibilidade, proximidade de equipamentos urbanos (educação, saúde, lazer), condições de urbanização e inserção no contexto de expansão da cidade.

O terreno avaliado está situado no município de Peruipe/SP, no Loteamento Estância Santa Izabel, com acesso principal pela Rua Edvaldo Francisco dos Santos, que se conecta às ruas Salvador Mansoleli e Etelvino Pereira dos Santos, permitindo ligação com a malha urbana do município. A área encontra-se inserida em setor predominantemente residencial, com ocupação caracterizada por edificações unifamiliares e multifamiliares de padrão construtivo simples, além da presença significativa de lotes residenciais ainda disponíveis para edificação.

O terreno apresenta topografia predominantemente plana, com baixa declividade estimada em aproximadamente 1,0%, não sendo observados indícios aparentes de instabilidade ou restrições físicas significativas que inviabilizem a implantação de empreendimento habitacional, ressalvadas as adequações técnicas inerentes aos projetos de incorporação. Durante a vistoria constatou-se a presença de vegetação rasteira e áreas abertas, sem edificações consolidadas no interior do terreno.

O imóvel encontra-se registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Peruipe/SP – Livro 2, sob a matrícula nº 33.997, conforme Certidão de Matrícula fornecida, possuindo área total de **6.296,99 m²**.

Não foram identificadas, até o presente momento, restrições aparentes relacionadas a desapropriações ou intervenções viárias que impactem diretamente o imóvel.

O entorno imediato é caracterizado por ocupação urbana predominantemente residencial, com presença de residências unifamiliares, terrenos urbanizados e infraestrutura implantada, incluindo pavimentação viária, rede de energia elétrica e iluminação pública. Observa-se ainda a existência de diversos lotes vagos disponíveis, indicando setor urbano em processo de consolidação.

A área apresenta vocação para desenvolvimento residencial, sendo compatível com a implantação de empreendimento habitacional, conforme estudo de viabilidade apresentado.

Dessa forma, tendo em vista o imóvel avaliado, apresentam-se as seguintes premissas a serem consideradas na definição do valor comercial do empreendimento:

- **Localização:** O terreno está situado no Loteamento Estância Santa Izabel, com acesso pela Rua Edvaldo Francisco dos Santos, inserido em setor predominantemente residencial;

| 13

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 17

- **Área total:** 6.296,99 m², conforme matrícula nº 33.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Peruipe/SP;
- **Condições da via e equipamentos de transporte público:** Área integrada à malha urbana por meio da Rua Edvaldo Francisco dos Santos, com conexão às ruas Salvador Mansoleli e Etelvino Pereira dos Santos, apresentando condições adequadas de tráfego, pavimentação e iluminação pública;
- **Terreno:** A topografia natural do terreno apresenta declividade baixa, sendo praticamente plana, com vegetação rasteira e ausência de edificações consolidadas;
- **Característica do entorno:** Ocupação predominantemente residencial, composta por edificações unifamiliares e multifamiliares de padrão econômico, além da presença de diversos lotes residenciais ainda disponíveis para edificação;
- **Desapropriação e projetos viários:** Não foram identificadas desapropriações ou projetos viários que impactem o terreno ou suas imediações imediatas;
- **Projeto a ser desenvolvido:** Para efeito comparativo, foram simulados dois cenários:
 1. **Residencial Vertical:** Empreendimento composto por 3 torres, totalizando 140 unidades habitacionais com área privativa de 40,00 m² cada, contemplando 143 vagas de garagem (140 vagas comuns vinculadas às unidades e 3 vagas de acumulação). As edificações estão distribuídas em duas torres com térreo + 8 pavimentos e uma torre com térreo + 12 pavimentos;
 2. **Residencial Horizontal:** Empreendimento composto por 29 unidades habitacionais térreas, com área construída individual de aproximadamente 36,00 m², implantadas em lotes com área média de 125,00 m² cada, totalizando 29 vagas de estacionamento, sendo 1 vaga por unidade.

O Quadro 3.4-1 apresenta as distâncias entre os principais serviços públicos e privados na região em relação ao imóvel.

Quadro 3.4-1: Distância do imóvel para os principais serviços públicos e privados

Local e Equipamento	Distância em KM
Cemitério Santa Izabel	550 m
USF Santa Izabel	650 m
EMEI Serra do Mar Santa Izabel	700 m
Centro Comunitário do Caramingueva	1,7 km
EMEF Professora Rozângela Anunciada da Silva	1,8 km
EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho	2,2 km

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 18
Figura 3.4-1: Disposição do imóvel avaliado e suas confrontações


Acervo: Geo Brasília, 2026

Figuras 3.4-2: Rua Edvaldo Francisco dos Santos (acesso principal ao imóvel avaliado)


Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 19



Acervo: Geo Brasília, 2026

Figura 3.4-3: Interior do Imóvel



Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 20



Acervo: Geo Brasília, 2026

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 21



4 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

4.1 Análise da Amostra Coletada- Terrenos

Conforme a metodologia comparativa adotada neste relatório, a pesquisa de mercado foi realizada por meio de dados de 2º grau, obtidos através de consultas a portais imobiliários e sites de imobiliárias atuantes no município de Peruipe/SP, dentre as quais destacam-se: Angelo Imóveis, OCB Imóveis, Bruão Cano Imóveis, Provetum, Campos Salles Imóveis, Newcore, Rocha Imóveis, FPX Imóveis, Centro Imobiliário e Newton Imóveis.

Durante o levantamento mercadológico foram identificadas 14 amostras de terrenos em terra nua (Quadro 4.1-1), distribuídas em diferentes regiões do município. As áreas das amostras variam entre 1.420,00 m² e 12.000,00 m², refletindo a disponibilidade atual de oferta no mercado local.

Não foram localizadas amostras situadas no entorno imediato do imóvel avaliado que se enquadrassem integralmente no intervalo previamente definido entre 50% e 150% da área do terreno objeto desta avaliação (3.148,50 m² a 9.445,49 m²). Em razão dessa limitação, foi necessário ampliar o intervalo de áreas considerado, de modo a possibilitar a formação de uma base amostral minimamente representativa do mercado imobiliário local.

Destaca-se que a **pesquisa de terrenos no município de Peruipe apresentou elevada dificuldade**, em razão da limitada disponibilidade de áreas com metragem semelhante à do imóvel avaliado. Observou-se ainda que parte significativa das ofertas identificadas encontra-se **em localizações mais consolidadas ou com melhor inserção urbana** quando comparadas ao imóvel objeto deste estudo, o que exigiu criterioso tratamento técnico das amostras para manutenção da comparabilidade.

No total, foram inicialmente levantadas **14 amostras**, contudo, após a aplicação dos fatores de homogeneização e verificação dos limites de aceitabilidade estabelecidos pela norma técnica, **7 amostras foram desconsideradas por apresentarem fatores totais de homogeneização inferiores a 0,50**, caracterizando-se como **amostras discrepantes**.

Dessa forma, **apenas 8 amostras foram efetivamente utilizadas nos cálculos estatísticos da avaliação**, por apresentarem parâmetros compatíveis e fatores de ajuste dentro dos limites admissíveis, garantindo maior consistência e confiabilidade à análise comparativa.

As amostras selecionadas foram parametrizadas buscando terrenos com características urbanísticas semelhantes às do imóvel avaliado, observando-se critérios como: terrenos sem edificações, inseridos em zoneamentos compatíveis, padrão de ocupação similar e ausência de controle de acesso ou restrição de circulação. Ressalta-se que todas as amostras foram devidamente tratadas e ajustadas no comparativo direto, garantindo a consistência e a confiabilidade da análise de mercado.

Observa-se no **Quadro 4.1-1** a classificação da amostra por bairros. Todos os resultados da pesquisa podem ser averiguados nos **Anexos 5.1 e 5.2** deste relatório.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 22

Quadro 4.1-1: Resultado da amostra por localização e tipo de metragem

Tipo/ Localização	1.000 m² até 2.500 m²	2.500 m² até 5.000 m²	5.000 m² até 10.000 m²	10.000 m² até 20.000 m²	Total da amostras
Nova Peruipe			1		1
Manacá dos Itatins				1	1
Bal. Stella Maris		1			1
Oásis		1			1
Centro	3				3
Jd. Três Marias		1			1
Bougainvillee	1				1
Jd. Caraguava				1	1
Jd. Dos Prados				1	1
Est. dos Eucaliptos	3				3
Total Geral	7	3	1	3	14

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Considerando os dados apresentados, observa-se que a maior concentração ocorre nas áreas entre 1.000 m² e 2.500 m² (7 imóveis), seguida da faixa de 2.500 m² a 5.000 m² (3 imóveis) e da faixa de 10.000 m² a 20.000 m² (3 imóveis). A faixa de 5.000 m² a 10.000 m² apresenta menor representatividade, com apenas 1 imóvel na amostra coletada.

Esse cenário evidencia a predominância de terrenos de menor porte na amostra levantada, bem como a reduzida disponibilidade de áreas com metragem mais próxima à do imóvel avaliado, reforçando a necessidade de ampliação do intervalo de áreas considerado para assegurar a formação de uma base amostral minimamente representativa e tecnicamente consistente para a análise comparativa.

No **Quadro 4.1-2**, observa-se a média da metragem dos imóveis, estando classificados por faixa de metragem e localização.

Quadro 4.1-2: Média da metragem por localização e faixa de metragem

Tipo/ Localização	1.000 m² até 2.500 m²	2.500 m² até 5.000 m²	5.000 m² até 10.000 m²	10.000 m² até 20.000 m²	Metragem Média M²
Nova Peruipe			9.689,00		9.689,00
Manacá dos Itatins				12.000,00	12.000,00
Bal. Stella Maris		2.737,00			2.737,00
Oásis		3.500,00			3.500,00
Centro	1.656,67				1.656,67
Jd. Três Marias		3.434,00			3.434,00
Bougainvillee	2.327,00				2.327,00
Jd. Caraguava				10.300,00	10.300,00
Jd. Dos Prados				11.600,00	11.600,00
Est. dos Eucaliptos	1.622,00				1.622,00
Metragem Média M²	1.737,57	3.223,67	9.689,00	11.300,00	4.673,07

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 23

A partir da análise da amostra coletada, observa-se que a metragem média geral dos terrenos é de aproximadamente 4.673 m², refletindo a predominância de áreas de pequeno a médio porte na oferta imobiliária local.

Nota-se que os maiores terrenos concentram-se na faixa de 10.000 m² a 20.000 m², com média de aproximadamente 11.300 m², correspondendo aos imóveis identificados nos bairros Manacá dos Itatins, Jardim Caraguave e Jardim dos Prados.

Nas faixas intermediárias, entre 5.000 m² e 10.000 m², observa-se média de 9.689 m², representada por amostra localizada no bairro Nova Peruipe. Já os terrenos compreendidos entre 2.500 m² e 5.000 m² apresentam média de 3.223,67 m², distribuídos em bairros como Balneário Stella Maris, Oásis e Jardim Três Marias.

Por fim, os terrenos de menor porte, situados entre 1.000 m² e 2.500 m², apresentam média de aproximadamente 1.737,57 m², localizados em bairros como Centro, Bougainvillee e Estrada dos Eucaliptos. Essa variação evidencia a necessidade de padronização da amostra para fins de análise comparativa, de modo a permitir que os valores unitários sejam tratados de forma homogênea e compatibilizados com as características do imóvel avaliado. A seguir, apresentam-se os dados relativos aos preços pedidos no município.

Quadro 4.1-3: Valor Médio do M² por localização da amostra e faixa de metragem

Tipo/ Localização	1.000 m² até 2.500 m²	2.500 m² até 5.000 m²	5.000 m² até 10.000 m²	10.000 m² até 20.000 m²	Média Valor m²
Nova Peruipe			R\$ 1.238,52		R\$ 1.238,52
Manacá dos Itatins				R\$ 99,92	R\$ 99,92
Bal. Stella Maris		R\$ 803,80			R\$ 803,80
Oásis		R\$ 1.514,29			R\$ 1.514,29
Centro	R\$ 3.287,77				R\$ 3.287,77
Jd. Três Marias		R\$ 636,28			R\$ 636,28
Bougainvillee	R\$ 800,17				R\$ 800,17
Jd. Caraguave			R\$ 145,63		R\$ 145,63
Jd. Dos Prados			R\$ 344,83		R\$ 344,83
Est. dos Eucaliptos	R\$ 577,67				R\$ 577,67
Valor Médio M²	R\$ 4.665,61	R\$ 2.954,37	R\$ 1.238,52	R\$ 590,38	R\$ 9.448,87

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

A análise dos valores unitários por m² evidencia significativa variação nos preços de terrenos em **Peruipe/SP**. Bairros como **Centro (R\$ 3.287,77/m²)**, **Oásis (R\$ 1.514,29/m²)** e **Nova Peruipe (R\$ 1.238,52/m²)** apresentam os valores mais elevados da amostra, enquanto **Manacá dos Itatins (R\$ 99,92/m²)**, **Jardim Caraguave (R\$ 145,63/m²)** e **Jardim dos Prados (R\$ 344,83/m²)** registram os menores preços médios.

A média geral das amostras é de aproximadamente **R\$ 944,89/m²**, considerando os preços de oferta sem aplicação de negociação. Contudo, observa-se que parte significativa das amostras inicialmente levantadas encontra-se situada em **bairros mais consolidados e com maior valorização imobiliária**, apresentando condições locais superiores às do imóvel objeto desta avaliação.

Após a aplicação dos fatores de homogeneização e verificação dos limites de aceitabilidade estabelecidos pela norma técnica, **7 amostras foram classificadas como discrepantes**, apresentando fatores totais de homogeneização inferiores a 0,50, motivo pelo qual foram **desconsideradas nos cálculos finais da avaliação**. Dessa forma, permaneceram **8 amostras válidas**, consideradas representativas para a formação da base comparativa.

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 24

Para compatibilizar os dados ao perfil do imóvel avaliado, foram aplicados procedimentos de **homogeneização**, incluindo fatores relacionados à **metragem e localização**, de forma suavizada. Observa-se que o terreno avaliado está inserido em **setor urbano em processo de consolidação**, com predominância de ocupação residencial de padrão simples e presença significativa de lotes ainda disponíveis para edificação, características que influenciam diretamente o posicionamento do valor unitário no mercado local. As amostras fora do intervalo originalmente definido foram tratadas no comparativo direto, garantindo consistência e confiabilidade da análise. Com base nesse procedimento, o intervalo de valores obtido foi aplicado à área do imóvel para estimativa do valor de mercado. Para detalhamento dos procedimentos adotados e dos cálculos efetuados, consultar o **Item 5.7 – Demonstrativo dos Cálculos do Imóvel Avaliado** deste relatório.

Considerando-se as premissas qualitativas e quantitativas das amostras remanescentes, e após a devida homogeneização dos dados comparativos, aplicou-se o intervalo de valores obtido à área do terreno avaliado (**6.296,99 m²**). Como resultado, estimou-se um **valor comercial mínimo arredondado de R\$ 795.000,00 (R\$ 126,25/m²)** e um **valor máximo arredondado de R\$ 1.075.000,00 (R\$ 170,72/m²)**.

Para exemplificar, o **Quadro 4.1-4** e **Quadro 4.1-5** resumem a aplicabilidade dos valores mínimos e máximos, considerando a metragem do imóvel avaliado para venda com pagamento à vista.

Quadro 4.1-4: Valor Máximo e Mínimo de M² sobre o Imóvel Avaliado

Metragem do Imóvel Avaliado	Valor Mínimo do M²	Valor Máximo do M²
6.296,99 m²	R\$ 126,25/m²	R\$ 170,72/m²

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Quadro 4.1-5: Valor Máximo e Mínimo em R\$

Metragem do Imóvel Avaliado	Valor Mínimo de Mercado	Valor Máximo de Mercado
6.296,99 m²	R\$ 795.000,00	R\$ 1.075.000,00

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

4.2 Análise da amostra coletada- Edificações verticais

Em face ao projeto a ser desenvolvido no imóvel avaliado, considera-se que poderão ser ofertadas unidades habitacionais verticais, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e do Programa Casa Paulista do Governo do Estado de São Paulo. Para isso, torna-se necessária a análise do mercado imobiliário de apartamentos já edificados e em construção, a fim de subsidiar a definição do valor de mercado de cada unidade habitacional finalizada, bem como o cálculo do Valor Geral de Vendas (VGV) do projeto.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa mercadológica complementar, conduzida de forma semelhante à apresentada anteriormente. Assim, o método adotado para definição dos valores foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, composto por amostras de 2º grau, devidamente analisadas e ajustadas conforme os critérios técnicos pertinentes.

Com base na pesquisa efetuada, observou-se particularidade semelhante à anteriormente identificada no mercado imobiliário do município, desta vez em relação aos imóveis residenciais verticais com metragem compatível com o projeto pretendido.

Como complemento e suporte à pesquisa amostral, foi realizada visita presencial ao município, a qual contribuiu para o aprimoramento dos parâmetros utilizados na investigação, aproximando-as das características efetivamente praticadas para empreendimentos de padrão econômico similar ao proposto.

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 25

No **Quadro 4.2-1** observa-se o resultado da pesquisa amostral, demonstrando a quantidade de ofertas conforme a localidade e a faixa de metragem dos imóveis.

Quadro 4.2-1: Resultado da amostra por localização e faixa de metragem.

Tipo/ Localização	40 m² até 45m²	45 m² até 50 m²	51 m² a 60 m²	Total de Amostras
Centro	1		1	2
Cidade Nova Peruipe	1			1
Estância dos Eucaliptos	6	1	1	8
Santa Izabel	3			3
Total de Amostras	11	1	2	14

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base nos dados apresentados no **Quadro 4.2-1**, observa-se que a maior concentração de ofertas corresponde a apartamentos com área privativa entre 40 m² e 45 m², totalizando 11 unidades, o que representa aproximadamente 79% da amostra. Em seguida, aparecem as tipologias entre 51 m² e 60 m², com 2 unidades (14%), enquanto a faixa entre 45 m² e 50 m² apresenta apenas 1 unidade (7%).

Essa distribuição evidencia a predominância de apartamentos compactos no mercado local, com maior representatividade das unidades situadas entre 40 m² e 45 m², tipologia amplamente associada a empreendimentos do segmento econômico.

Observa-se ainda que a maior parte das unidades levantadas está concentrada no bairro Estância dos Eucaliptos, que reúne parcela significativa das ofertas identificadas na pesquisa, seguido por ocorrências pontuais nos bairros Centro, Cidade Nova Peruipe e Santa Izabel.

A presença mais restrita de unidades nas faixas 45 m² a 50 m² e 51 m² a 60 m² indica menor diversidade tipológica no mercado local, reforçando a predominância de produtos residenciais compactos voltados ao atendimento da demanda de público de renda média e média-baixa no município.

Ainda assim, para complementar as análises, o **Quadro 4.2-2** apresenta a média de metragem em m², estando classificada por localização e faixa de metragem dos imóveis.

Quadro 4.2-2: Resultado da amostra por média de metragem classificada por localização e faixa de metragem.

Tipo/ Localização	40 m² até 45m²	45 m² até 50 m²	51 m² a 60 m²	Metragem Média M²
Centro	45,00		50,00	47,50
Cidade Nova Peruipe	40,00			40,00
Estância dos Eucaliptos	43,00	50,00	50,00	44,75
Santa Izabel	43,95			43,95
Valor Médio M²	43,17	50,00	50,00	44,63

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

A metragem média das unidades avaliadas corresponde a aproximadamente **44,63 m²**, variando entre **40,00 m² e 50,00 m²**, conforme dados constantes no **Quadro 4.2-2**.

As unidades compreendidas na faixa entre **40 m² e 45 m²** apresentam média de **43,17 m²**, representando a maior parte da amostra coletada. Já os imóveis situados na faixa entre **45 m² e 50 m²** registram média de **50,00 m²**, com ocorrência pontual na amostra. Por fim, os apartamentos compreendidos entre **51 m² e 60 m²** também apresentam média de aproximadamente **50,00 m²**, refletindo a presença reduzida dessa tipologia no levantamento realizado.

Observa-se, assim, predominância de unidades de metragem compacta, compatíveis com o padrão econômico do mercado residencial vertical local, voltadas principalmente ao atendimento de demanda por habitações de menor porte no município.

Apresentam-se, a seguir, as médias de valores por m², classificadas conforme localização e faixa de metragem.

Peruipe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 26

Quadro 4.2-3: Valor Médio do M² segundo a localização

Tipo/ Localização	40 m² até 45m²	45 m² até 50 m²	51 m² a 60 m²	Média Valor m²
Centro	R\$ 6.444,44		R\$ 5.600,00	R\$ 6.022,22
Cidade Nova Peruipe	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00
Estância dos Eucaliptos	R\$ 2.819,13	R\$ 3.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.914,35
Santa Izabel	R\$ 2.807,01			R\$ 2.807,01
Metragem Média M²	R\$ 3.343,66	R\$ 3.400,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.484,30

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base nos dados do **Quadro 4.2-3**, observa-se que as unidades com área privativa entre **51 m² e 60 m²** apresentam o maior valor médio unitário, de aproximadamente **R\$ 4.300,00/m²**, seguidas das unidades entre **45 m² e 50 m²**, com média de **R\$ 3.400,00/m²**, e das unidades entre **40 m² e 45 m²**, com média de **R\$ 3.343,66/m²**.

A **média geral das 14 amostras pesquisadas é de aproximadamente R\$ 3.484,30/m²**, considerando os preços de oferta sem aplicação de negociação.

Verifica-se que imóveis situados em bairros mais centrais ou consolidados, como **Centro e Cidade Nova Peruipe**, apresentam valores unitários significativamente superiores, alcançando patamares acima de **R\$ 5.000,00/m²**, enquanto unidades localizadas em setores urbanos menos consolidados, como **Estância dos Eucaliptos e Santa Izabel**, registram valores unitários mais reduzidos, situando-se em torno de **R\$ 2.800,00/m² a R\$ 3.400,00/m²**.

Esse comportamento reflete a influência direta da localização, da infraestrutura urbana disponível e do grau de consolidação do bairro na formação dos valores imobiliários no município, sendo observada predominância de empreendimentos de padrão econômico, compatíveis com o perfil do produto imobiliário analisado.

Todos os valores considerados foram obtidos em unidades residenciais de padrão econômico a médio/baixo, compatíveis com a tipologia avaliada. Empreendimentos de padrão elevado foram desconsiderados por apresentarem características construtivas, padrão de acabamento e posicionamento mercadológico distintos. Após filtragem com base no critério de metragem entre metade e o dobro da unidade paradigma (40 m²), foram selecionadas **14 amostras**, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 14.653-2, garantindo consistência técnica na aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Com base nas amostras qualificadas e nos valores unitários resultantes do processo de **homogeneização aplicado ao comparativo direto**, estimou-se um **intervalo de valor unitário compatível com a tipologia predominante das unidades habitacionais de 40 m²**. Considerando-se as premissas qualitativas e quantitativas das amostras remanescentes, bem como as características locais do empreendimento proposto, o estudo aponta valores unitários entre **R\$ 2.802,50/m² e R\$ 3.792,50/m²**, equivalentes a **R\$ 112.100,00 e R\$ 151.700,00 por unidade**, respectivamente.

4.2-4: Valor de mínimo e máximo do m² sobre o imóvel avaliado

Metragem do Imóvel Avaliado	Valor Mínimo do M²	Valor Máximo do M²
40 m²	R\$ 2.802,50	R\$ 3.792,50

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 27
4.3 Cálculo do Valor Geral de Vendas- VGV – Verticais

Considerando a pesquisa realizada sobre a definição do valor de mercado do imóvel avaliado e do imóvel a ser ofertado segundo a sugestão de unidade habitacional, ressalta-se a aplicação dos resultados encontrados para cálculo do Valor Geral de Vendas- VGV do projeto.

Nesse sentido, consideram-se as seguintes variáveis básicas, sendo:

- Construção de unidades habitacionais verticais;
- Consideração dos custos de implantação, construção, comercialização, além da margem de lucratividade da incorporadora;
- Considerando como aspecto comparativo e de enquadramento, o valor médio das unidades comercializadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Dessa forma, seguindo a implementação das variáveis, os cálculos a serem realizados terão os seguintes parâmetros:

- Área total construída considerando somente as habitações (140 unidades): **5.600 m²**;
- Valor médio da habitação segundo o resultado do Comparativo Direto de dados de mercado apresentada no subcapítulo 4.3 deste relatório: **R\$ 131.900,00**.
- Custo da Construção: **R\$ 2.129,86/m²**, com base no CUB divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP, referente ao mês de janeiro de 2026.
- Projetos de Arquitetura e Executivos (Hidráulica, Elétrica, Paisagismo, etc.): **04% do custo de construção**;
- Despesas de Comercialização, Emolumentos e Marketing: **06% do VGV**;
- Custos com tributação de SPE: **07% do VGV**;
- Margem de lucro da incorporadora: **50% do resultado**.

Diante das variáveis e parâmetros para ser realizado o cálculo do VGV, estima-se a aplicação em 01 cenário, sendo 100% das unidades vendidas pela Resultado da Pesquisa de Mercado do Subcapítulo 4.2 deste relatório. Dessa forma, o **Quadro 4.3-1** apresenta o resultado de cálculo do VGV, perante os cenários estipulados.

Quadro 4.3-1: Resultado do Valor Geral de Vendas no Imóvel Avaliado

Item	Parâmetro	Cenário 01
A	Valor Geral de Vendas	R\$ 18.466.000,00
B	Custo da Construção	R\$ 11.927.216,00
C	Tributos	R\$ 1.292.620,00
D	Despesas de Comercialização, Emolumentos e Etc	R\$ 1.107.960,00
E	Projetos Completos	R\$ 477.088,64

* SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON-SP, CUB/SP, São Paulo/SP: SindusCon-SP, 2026. Disponível em: <https://sindusconsp.com.br/servicos/cub/>. Acesso em: 12.02.2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 28

F	Resultado da Operação (F= A - (B+C+D+E))	R\$ 3.661.115,36
G	Lucro do Empreendedor	R\$ 1.830.557,68

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base na avaliação efetuada, ao considerar o contexto apresentado e suas premissas, acredita-se que o projeto apresenta viabilidade econômica, levando em conta uma margem de resultado de 19,8%.

4.4 Análise da amostra coletada- Edificações Horizontais

A pesquisa foi direcionada aos imóveis residenciais horizontais, incluindo casas e sobrados com metragem compatível ao projeto pretendido para o terreno avaliado. O levantamento considerou tipologias, valores de mercado e características construtivas predominantes no município, complementando a análise previamente realizada para unidades verticais.

Para aprimorar a avaliação, foi realizada visita presencial aos bairros pesquisados, permitindo ajustes nos parâmetros de comparação e garantindo que os dados refletissem com precisão o perfil de oferta e demanda do segmento de imóveis horizontais.

No **Quadro 4.4-1** observa-se o resultado da pesquisa amostral, demonstrando a quantidade de ofertas conforme a localidade e a faixa de metragem dos imóveis.

4.4-1: Resultado da amostra por localização e faixa de metragem

Tipo/ Localização	35 m² até 40 m²	45 m² até 50 m²	acima de 60m²	Total de amostras
CH, Fazenda São João			1	1
Cidade Nova	1			1
Estância Santa Izabel			3	3
Jardim Itatins	1		3	4
Jardim Veneza			1	1
Jd Caraminguava		2		2
Vila Romar	2	2	8	12
Total de Amostras			1	1

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base nos dados do **Quadro 4.4-1**, verifica-se que a maior concentração de ofertas concentra-se em imóveis com **área construída acima de 60 m²**, totalizando **8 unidades**, o que corresponde a **aproximadamente 67% da amostra analisada**. Em seguida, aparecem as tipologias entre **35 m² e 40 m²**, com **2 ocorrências (cerca de 17%)**, e as unidades entre **45 m² e 50 m²**, também com **2 ocorrências (aproximadamente 17%)**.

Essa distribuição evidencia a **predominância de residências com metragem superior a 60 m² no mercado horizontal local**, indicando que o estoque imobiliário disponível é majoritariamente composto por unidades de **porte intermediário a ampliado**. Em contrapartida, tipologias mais compactas apresentam **menor participação na oferta**, o que reduz a disponibilidade de imóveis diretamente comparáveis à unidade paradigma considerada no presente estudo.

A menor ocorrência de imóveis com **metragem inferior a 50 m²** pode estar associada ao fato de que unidades mais compactas costumam estar vinculadas a **empreendimentos habitacionais específicos ou programas de habitação**, resultando em menor presença desse tipo de produto nas plataformas de comercialização imobiliária abertas.

Ainda assim, para complementar as análises, o **Quadro 4.4-2** apresenta a média de metragem em m², estando classificada por localização e faixa de metragem dos imóveis.

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 29
4.4-2: Resultado da amostra por média de metragem classificada por localização e faixa de metragem

Tipo/ Localização	35 m² até 40 m²	45 m² até 50 m²	acima de 60m²	Metragem Média M²
CH, Fazenda São João			44,00	44,00
Cidade Nova	35,00			35,00
Estância Santa Izabel			73,33	73,33
Jardim Itatins	30,00		83,33	70,00
Jardim Veneza			70,00	70,00
Jd Caraminguava		44,50		44,50
Vila Romar	32,50	44,50	73,00	61,50
Metragem Média M²			44,00	44,00

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

A metragem média das residências horizontais avaliadas é de aproximadamente 54,00 m², variando entre 30,00 m² e 83,33 m², evidenciando predominância de unidades com porte intermediário no mercado local.

As unidades compreendidas entre 35 m² e 40 m² apresentam média de aproximadamente 32,50 m², representando tipologias mais compactas e com menor ocorrência na amostra analisada. Já aquelas situadas entre 45 m² e 50 m² registram média de aproximadamente 44,50 m², mantendo características associadas a residências de padrão econômico.

Por sua vez, os imóveis com área superior a 60 m² apresentam média aproximada de 73,00 m², concentrando a maior parte das unidades identificadas no levantamento mercadológico.

Observa-se, portanto, predominância de residências com metragem superior à tipologia proposta de aproximadamente 36 m², indicando que o mercado horizontal local apresenta oferta concentrada em unidades de maior área construída, enquanto imóveis compactos apresentam menor representatividade nas ofertas disponíveis.

Resulta-se que o levantamento mercadológico apresentou limitação quanto à disponibilidade de amostras com metragem estritamente compatível à tipologia analisada. Considerando o intervalo usual de pesquisa entre 50% e 150% da área da unidade avaliada (18,00 m² a 54,00 m²), verificou-se reduzida oferta de imóveis dentro dessa faixa específica, especialmente nas metragens mais compactas.

Em razão dessa limitação, foi necessária a inclusão de imóveis com metragem superior ao limite inicialmente considerado, de modo a viabilizar a formação de base amostral minimamente representativa do mercado local, mantendo-se posteriormente a análise comparativa entre os valores unitários das amostras selecionadas. Apresentam-se a seguir as médias de valores de M² classificadas conforme a localização e faixa de metragem.

4.4-3: Valor Médio do M² segundo a localização

Tipo/ Localização	35 m² até 40 m²	45 m² até 50 m²	acima de 60m²	Média Valor m²
CH, Fazenda São João			R\$ 2.727,27	R\$ 2.727,27
Cidade Nova	R\$ 7.000,00			R\$ 7.000,00
Estância Santa Izabel			R\$ 3.901,78	R\$ 3.901,78
Jardim Itatins	R\$ 6.633,33		R\$ 2.805,66	R\$ 3.762,58
Jardim Veneza			R\$ 2.285,71	R\$ 2.285,71
Jd Caraminguava		R\$ 3.807,70		R\$ 3.807,70
Vila Romar	R\$ 6.816,67	R\$ 3.807,70	R\$ 3.141,92	R\$ 3.865,34
Média Valor m²			R\$ 2.727,27	R\$ 2.727,27

Peruipe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 30

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base nos dados do Quadro 4.4-2, observa-se que as unidades horizontais compreendidas entre 35 m² e 40 m² apresentam os maiores valores unitários registrados na amostra, com ocorrências que chegam a R\$ 7.000,00/m², refletindo situações específicas relacionadas à localização e às características individuais dos imóveis.

As unidades situadas entre 45 m² e 50 m² apresentam valores unitários intermediários, com registros próximos a R\$ 3.807,70/m², mantendo padrão compatível com residências de perfil econômico a médio no mercado local. Por sua vez, os imóveis com área superior a 60 m², que constituem a maior parte das amostras coletadas, apresentam valores unitários mais moderados, variando aproximadamente entre R\$ 2.285,71/m² e R\$ 3.901,78/m², refletindo a influência da metragem mais elevada sobre o valor unitário de comercialização.

A média geral das 12 amostras pesquisadas situa-se em patamar próximo de R\$ 3.800,00/m², considerando os preços de oferta disponíveis nas plataformas imobiliárias, sem aplicação de fatores de negociação.

Os valores observados refletem características específicas de cada imóvel, tais como localização urbana, padrão construtivo, estado de conservação, idade da edificação e condições de oferta no mercado. Para fins comparativos, foram priorizadas unidades de padrão econômico a médio, situadas fora de condomínios fechados e compatíveis com o perfil do empreendimento proposto, garantindo maior coerência tipológica e representatividade da amostra analisada.

Com base nas amostras qualificadas e nos valores unitários resultantes do processo de homogeneização aplicado ao método comparativo direto, estimou-se um intervalo de valor unitário compatível com a tipologia predominante das unidades habitacionais analisadas. O estudo aponta valores entre **R\$ 2.952,78/m² e R\$ 3.997,22/m²**, equivalentes a **R\$ 106.300,00 e R\$ 143.900,00 por unidade**, respectivamente.

Esses valores mostram-se compatíveis com empreendimentos destinados às **faixas de habitação de interesse social**, considerando o padrão construtivo predominante e as condições observadas no mercado imobiliário local. **Quadro 4.4-4:** Valor de mínimo e máximo do m² sobre o imóvel avaliado

Metragem do Imóvel Avaliado	Valor Mínimo do M²	Valor Máximo do M²
36m²	R\$ 2.952,78	R\$ 3.997,22

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

4.5 Cálculo do Valor Geral de Vendas- VGV (horizontais)

Com base na pesquisa de mercado das unidades habitacionais horizontais, os resultados foram aplicados ao cálculo do Valor Geral de Vendas (VGV) do projeto, considerando:

- Construção de unidades residenciais horizontais;
- Consideração dos custos de implantação, construção, comercialização, além da margem de lucratividade da incorporadora;
- Valor médio das unidades observado na pesquisa de mercado, compatível com padrão econômico.

Dessa forma, seguindo a implementação das variáveis, os cálculos a serem realizados terão os seguintes parâmetros:

- Área total construída considerando somente as habitações (29 unidades): **1.044m²**;
- Valor médio da habitação segundo o resultado do Comparativo Direto de dados de mercado apresentada no subcapítulo 4.4 deste relatório: **R\$ 125.100,00**

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 31

- Custo da Construção: R\$ 2.129,86/m², com base no CUB divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP²⁰, referente ao mês de janeiro de 2026.
- Projetos de Arquitetura e Executivos (Hidráulica, Elétrica, Paisagismo, etc.): 04% do custo de construção;
- Despesas de Comercialização, Emolumentos e Marketing: 06% do VGV;
- Custos com tributação de SPE: 07% do VGV.
- Margem de lucro da incorporadora: 50% do resultado.

Diante das variáveis e parâmetros para ser realizado o cálculo do VGV, estima-se a aplicação em 01 cenário, sendo 100% das unidades vendidas pela Resultado da Pesquisa de Mercado do Subcapítulo 4.2 deste relatório.

²⁰ SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON-SP. CUB/SP. São Paulo/SP: SindusCon-SP, 2026. Disponível em: <https://sindusconsp.com.br/servicos/cub/>. Acesso em: 12.02.2026.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 32

Dessa forma, o Quadro 4.5-1 apresenta o resultado de cálculo do VGV, perante os cenários estipulados. Quadro 4.5-1: Resultado do Valor Geral de Vendas no Imóvel Avaliado

Item	Parâmetro	Cenário 01
A	Valor Geral de Vendas	R\$ 3.627.900,00
B	Custo da Construção	R\$ 2.223.573,84
C	Tributos	R\$ 253.953,00
D	Despesas de Comercialização, Emolumentos e Etc	R\$ 217.674,00
E	Projetos Completos	R\$ 88.942,95
F	Resultado da Operação (F= A - (B+C+D+E))	R\$ 843.756,21
G	Lucro do Empreendedor	R\$ 421.878,10

Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Com base na avaliação efetuada, ao considerar o contexto apresentado e suas premissas, acredita-se que o projeto apresenta viabilidade econômica, levando em conta uma margem de resultado de 23,3%.

4.6 Considerações Finais e Resultado da Avaliação

Considerando os fatores mercadológicos analisados, as condições do mercado imobiliário de Peruipe/SP e as características específicas do imóvel avaliado, estimou-se valor de comercialização compatível com as premissas qualitativas e quantitativas adotadas no presente estudo.

Assim, o terreno objeto da presente avaliação apresenta valor de mercado estimado em R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 148,48/m², obtido a partir do processo de tratamento e homogeneização das amostras comparativas selecionadas, refletindo de forma adequada a dinâmica do mercado imobiliário local e as condições específicas do imóvel avaliado.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 33



5. ANEXOS

5.1 Pesquisa dos Lotes de Terra Nua

Nº	Código Amostra	Endereço	Bairro	Tipologia	Área metragem	Área de terreno (m²)	Valor Total	Valor Unitário	Fator de Oferta	Valor Unitário Ajustado	Tipo	Fonte / Imobiliária	Link de Acesso
1	T001	Av. João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
2	T002	R. João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
3	T003	Av. João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
4	T004	Av. João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
5	T005	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
6	T006	Av. João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
7	T007	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,95	R\$ 11.400,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 34

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 17 DE SETEMBRO DE 2006 - TIS-34													
Nº	Rua	Endereço	Bairro	Tipologia	Área parcelagem	Área de terreno (m²)	Valor Total	Valor Unitário	Fator de Oferta	Valor Unitário Ajustado	Tipo	Fonte / Imobiliária	Link de Acesso
8	T008	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	0,95	R\$ 1.805,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
9	T009	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	0,95	R\$ 1.805,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
10	T010	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	0,95	R\$ 1.805,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
11	T011	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	0,95	R\$ 1.805,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso
12	T012	Rua João Paulo	Peruipe	Terreno urbano	1.000,00 m²	1.000,00 m²	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	0,95	R\$ 1.805,00	Oferta	Imobiliária	Link de Acesso

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 37
5.4 Mapa de localização das unidades habitacionais (verticais)

Fonte: Google Earth, 2026. Elaboração: Geo Brasília, 2026.

Peruíbe, terra da eterna juventude!

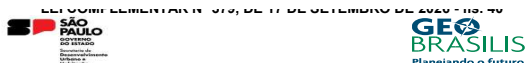
LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 38
5.5 Pesquisa das Unidades Habitacionais Horizontais (Peruíbe/SP)

5.5 Planilha de Análise das Unidades Habitacionais Horizontais (Perúbe/SP)														
Nº	Código Amostra	Endereço	Bairro	Tipologia	Faixa metragem	Área terreno (m²)	Área constr. (m²)	Valor Total	Fator de Oferta	Valor Unitário	Quantidade	Tipo	Fonte / Imobiliária	Link de Acesso
1	C301	Rua Circular, 375	Glória Nova	Casa	35 m² até 40 m²	30,00	35,00	R\$ 7.000,00	0,90	R\$ 6.300,00	0,90	Oferta	Neucon	
2	C302	Rua das Antas, 205	Vila Bonair	Casa	45 m² até 50 m²	141,00	45,00	R\$ 245.000,00	R\$ 4.222,22	0,90	R\$ 3.800,00	Oferta	Neucon	
3	C303	Rua Antônio Barbalho, 56	Jardim Verônica	Casa	35 m² até 40 m²	150,00	30,00	R\$ 6.638,33	0,90	R\$ 5.970,00	0,90	Oferta	Central Imóveis	
4	C304	R. José Sten, 402	Jardim Verônica	Casa	acima de 60m²	660,00	60,00	R\$ 3.277,78	0,90	R\$ 2.960,00	0,90	Oferta	Central Imóveis	
5	C305	R. Américo Sperto, 230	Indústria Santa Isabel	Casa	acima de 60m²	130,00	70,00	R\$ 4.265,74	0,90	R\$ 3.837,13	0,90	Oferta	Neucon	
6	C306	Rua Cleópatra, 325	Estância Santa Isabel	Casa	acima de 60m²	150,00	70,00	R\$ 3.857,24	0,90	R\$ 3.471,43	0,90	Oferta	Neucon	
7	C307	Não informado	Estância Santa Isabel	Casa	acima de 60m²	110,00	80,00	R\$ 3.562,38	0,90	R\$ 3.206,15	0,90	Oferta	Neucon	
8	C308	Rua José de Matos, 75	Jardim Verônica	Casa	acima de 60m²	150,00	75,00	R\$ 3.338,33	0,90	R\$ 2.993,33	0,90	Transação	Detaland	
9	C309	R. 94	CH Fazenda São João	Casa	acima de 60m²	250,00	44,00	R\$ 3.737,27	0,90	R\$ 3.363,55	0,90	Transação	Detaland	
10	C310	R. Washington José Duarte, 370	Jardim Verônica	Casa	acima de 60m²	200,00	85,00	R\$ 2.705,88	0,90	R\$ 2.435,29	0,90	Oferta	Unidade Imóveis	
11	C311	Rua Amélia, 323	Vila Ramar	Casa	45 m² até 50 m²	125,00	48,00	R\$ 3.393,18	0,90	R\$ 3.053,86	0,90	Oferta	Neucon	
12	C312	R. Pres. J. Carmona, 2072	Ind. Carmona	Casa	acima de 60m²	150,00	70,00	R\$ 3.285,75	0,90	R\$ 2.957,14	0,90	Oferta	Neucon	

Peruíbe, terra da eterna juventude!

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 39
5.6 Mapa de localização das unidades habitacionais (horizontais)

Fonte: Google Earth, 2026. Elaboração: Geo Brasília, 2026.

5.7 Demonstrativo dos Cálculos dos Imóveis Avaliando
• Unidade de terreno

Nº	Cod. Amostra	Endereço	Bairro	Homogeneização						Valor homog.	Valor amostrado
				Local	Topografia	CA	Aproximação	Tamanho	Fator total		
1	T001	Avenida Padre Anchieta	Nova Peruíbe	0,40	1,00	1,00	2,00	1,06	0,43		
	T002	R. Vitória Régia	Manoel dos Santos	1,40	1,00	1,00	1,00	1,08	1,52	R\$ 128,88	R\$ 128,88
	T003	Avenida Prof. Dr. Cheong	Bal. Stella Maris	0,60	1,00	1,00	1,00	0,90	0,54	R\$ 969,39	
2	T004	Avenida Padre Anchieta	Olímpia	0,50	1,00	1,00	1,00	0,93	0,46		
	T005	Rua Nicolau Preste	Centro	0,50	1,00	1,00	1,00	0,83	0,42		
	T006	Avenida 24 de Dezembro, 13	Centro	0,50	1,00	1,00	1,00	0,85	0,43		
3	T007	Rua Adalberto	Id. Três Marias	0,50	1,00	1,00	1,00	0,93	0,46		
	T008	Rua Barão De Mauá, 349	Centro	0,50	1,00	1,00	1,00	0,86	0,43		
	T009	Avenida Luciano de Bona	Boulevard	0,50	1,00	1,00	1,00	0,88	0,44		
4	T010	Rua quínta	Id. Caraguatã	1,05	1,00	1,00	1,00	1,06	1,12	R\$ 138,22	R\$ 138,22
	T011	Avenida Darcy Fontana	Id. Dos Pávidos	0,60	1,00	1,00	1,00	1,08	0,65	R\$ 189,82	R\$ 189,82
	T012	Não informado	Estância dos Caralhões	1,05	1,00	1,00	1,00	0,83	0,87	R\$ 171,12	R\$ 171,12
5	T013	Não informado	Estância dos Caralhões	1,05	1,00	1,00	1,00	0,86	0,90	R\$ 142,13	R\$ 142,13
	T014	Não informado	Estância dos Caralhões	1,05	1,00	1,00	1,00	0,84	0,88	R\$ 121,16	R\$ 121,16

Medida amostrada		R\$ 180,15
Medida amostrada		R\$ 180,15
Limite inferior	-30%	R\$ 126,10
Limite superior	30%	R\$ 234,20
Área do terreno		6.296,38 m²
Valor total		R\$ 119.000,00
Valor amostrado		R\$ 795.000,00
Valor mínimo		R\$ 1.075.000,00

Nota: As amostras 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram desconsideradas no tratamento estatístico, por apresentarem fator total de homogeneização inferior a 0,50, extrapolando os limites admissíveis de ajuste estabelecidos para o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Conforme os procedimentos de saneamento e consistência amostral previstos na ABNT NBR 14.653, tais ocorrências são classificadas como extrapolações do intervalo de ajuste, podendo comprometer a representatividade dos resultados. Dessa forma, sua exclusão visa preservar a coerência técnica da análise e a aderência às condições observadas no mercado imobiliário do município de Peruíbe/SP.

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEIF PROF NEIDE THOMAZ FERREIRA, processo nº 18.742/2026 que teve como vencedora a empresa:

TECNOJAD CONSTRUTOTA LTDA, com sede à Rua Riachuelo, 40 – sala 25 - Centro - na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.398/0001-30, que arrematou o lote 01 no valor de R\$ 1.188.500,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de Setembro de 2026.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO

Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 15/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de Setembro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E INSUMOS, DOS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO LABORATÓRIO DE PERUIBE, INCLUINDO OS INSTALADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL - AME, E NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, que teve como vencedora a empresa:

KLM LTDA, com sede à Av. Presidente Kennedy nº 8.245, na cidade de Praia Grande/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.743182/0001-68, que arrematou o item no valor unitário de R\$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2026.

JESSICA FERREIRA DA COSTA

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2026..

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO ATÉ 31/08/2026

Página: 1/1

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada para o Exerc.	Despesa Empenhada até o Período	Despesa Liquidada até o Período	Despesa Paga até o Período				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	82.908.550,00	25,92	56.565.282,89	26,48	51.653.249,59	24,18	48.264.586,04	22,60
Ensino Fundamental	23.421.000,00	7,32	15.293.655,11	7,16	13.138.377,24	6,15	11.949.181,27	5,60
Educação Infantil	30.875.550,00	9,65	21.724.158,26	10,17	18.967.402,83	8,88	16.767.935,25	7,85
Retenções ao FUNDEB	28.612.000,00	8,95	19.547.469,52	9,15	19.547.469,52	9,15	19.547.469,52	9,15
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

**CLEIA
CRISTINA
DA
SILVA:1552
3490806**

Assinado digitalmente por CLEIA
CRISTINA DA
SILVA:15523490806
AC: C=BR, CN=CLEIA CRISTINA
DA SILVA:15523490806, O=ICP-
Brasil, OU=AC Synguard ID
Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.18 15:32:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.1



APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/08/2026

Página: 1/3

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			ATÉ O PERÍODO	
			Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Compl. da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	70.200.000,00	44.136.984,89	43.735.323,96	19.547.469,52
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	49.140.000,00	30.895.889,42	Diferença (Recebido - Retido):	24.187.854,44

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133 14.113/2020

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

DEDUÇÕES						
Profissionais da Educação Básica* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/08/2026

Exercício: 2026

Página: 2/3

DEDUÇÕES

Outras	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (min 90%)**	43.397.052,57	98,32	43.248.052,96	97,99	38.230.838,20	86,62
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	42.185.538,19	95,58	42.185.538,19	95,58	37.264.586,33	84,43
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	1.211.514,38		1.062.514,77		966.251,87	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***	44.071.862,29
Percentual mínimo de aplicação	4%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***	207.369,95	0,47	207.369,95	0,47	50.231,02	0,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

APLICACÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/08/2026

Exercício: 2026

Página: 3/3

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026.

Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

conforme Nota Técnica SSI nº 3/13/2023/11, a complementação da União - MTI (PM 17.12.2023.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporal prevista para o exercício de 2023 (Art. 212-A, inciso XV).

PERUIBE, 18 de Setembro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

**CLEIA
CRISTINA
DA
SILVA:1552
3490806**

Assinado digitalmente por CLEIA
CRISTINA DA
SILVA:15523490806
ND: C=BR, CN=CLEIA
CRISTINA DA
SILVA:15523490806, OU=CP-
Brasil, OU=AC SynguardID
Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.18 15:33:05-0300
Formato PDF Render Versão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2026 - (2º QUADRIMESTRE)

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	167.233.000,00	112.613.654,34	TOTAL (15%)	46.543.950,00	31.552.650,78
Transferências da União	77.010.000,00	50.735.170,83			
Transferências do Estado	66.050.000,00	47.002.180,06			
Total	310.293.000,00	210.351.005,23			

DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
(-) Despesas com Aposentadorias	110.539.000,00	35,62	72.859.132,76	34,64	64.145.588,43	30,49	56.755.346,62	26,98
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			72.859.132,76	34,64	64.145.588,43	30,49	56.755.346,62	26,98

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audep 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audep os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

FELIPE ANTONIO COLACO Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830
BERNARDO:28033729830 Data: 2026.09.18 16:03:52 -03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

PERUIBE, 18 de Setembro de 2026.

PAOLO
RICARDO DE
MORAES
BIANCHI:180174
18833

Assinado digitalmente por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI:18017418833
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=46946388000102, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI:18017418833
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.09.18 15:29:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.157.229,37	19.272.367,74	20.733.282,00	28.713.991,61	21.114.709,60	20.240.794,73	20.365.971,26	20.760.939,92	20.637.190,10	29.596.397,22	21.061.926,44	21.749.759,80		263.404.559,79	0,00
Pessoal Ativo	16.274.836,06	16.389.451,88	16.384.812,32	25.806.368,96	18.161.003,27	17.209.908,75	17.316.530,21	17.715.727,73	17.571.848,94	25.024.846,12	17.991.070,29	18.614.912,05		224.461.335,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.091.676,43	14.203.842,04	14.190.920,08	21.822.589,63	15.988.965,67	14.752.331,90	14.985.693,52	15.272.907,92	15.135.741,14	22.546.972,17	15.507.371,34	16.079.986,51		194.589.987,35	0,00
Obrigações Patronais	2.183.178,13	2.185.609,84	2.193.887,24	3.963.779,33	2.192.037,60	2.457.574,85	2.330.936,69	2.442.819,83	2.435.107,80	2.477.871,95	2.483.698,95	2.534.923,54		29.951.427,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.882.372,81	2.892.915,86	4.348.469,68	2.907.622,65	2.953.706,33	3.030.887,98	3.049.441,05	3.045.212,17	3.065.341,16	4.571.551,10	3.070.856,15	3.134.847,75		38.943.224,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.467.653,87	2.438.507,21	3.666.602,62	2.409.313,82	2.480.769,16	2.560.872,63	2.561.392,69	2.567.338,80	2.575.916,00	3.846.951,78	2.582.788,77	2.621.283,15		32.828.989,10	0,00
Pensões	414.718,94	444.408,65	681.867,06	448.308,83	472.937,17	470.015,35	488.048,36	477.875,37	489.924,36	724.599,32	498.967,38	513.954,60		6.114.235,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Enquadrada Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	3.233.684,87	3.229.546,77	4.705.360,50	3.288.300,29	3.342.291,01	3.442.770,66	3.429.812,63	3.425.210,76	3.455.905,95	4.941.618,47	3.432.327,61	3.514.215,50		43.441.045,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.128,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.868.166,59	2.968.709,64	4.334.263,46	2.889.183,63	2.937.245,91	3.014.427,56	3.032.980,63	3.028.751,75	3.048.880,74	4.555.000,68	3.054.395,73	3.118.387,33		38.750.483,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	280.388,95	276.562,01	285.542,25	228.383,47	319.652,55	346.237,70	316.242,71	330.193,67	328.674,63	311.946,04	303.797,01	320.515,70		3.648.136,69	0,00
Perícia odontológica referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ANCF, art. 38, § 2º)	85.129,33	84.275,12	85.554,79	170.733,19	85.392,55	82.105,40	80.589,29	66.265,34	78.350,58	74.581,75	73.005,88	75.312,47		1.041.295,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.923.544,50	16.042.820,97	16.027.921,50	25.425.691,32	17.772.418,59	16.798.024,07	16.936.158,63	17.335.729,16	17.181.284,15	24.654.778,75	17.629.588,83	18.235.544,30		219.963.514,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	525.413.791,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.604.256,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.124.988,82	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.843.858,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	516.840.688,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	219.963.514,77	42,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	279.093.971,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	265.139.273,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	251.184.574,76	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					516.840.688,79							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	99.607.057,39	93.935.204,42	92.256.510,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	63.747.510,11	59.622.351,20	55.578.646,53	0,00
Empréstimos	45.578.655,68	41.698.676,69	37.900.151,94	0,00
Internos	45.578.655,68	41.698.676,69	37.900.151,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.168.854,43	17.923.674,51	17.678.494,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.168.854,43	17.923.674,51	17.678.494,59	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	35.859.547,28	34.312.853,22	36.677.864,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.411.431,45	124.800.198,79	110.634.456,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.411.431,45	124.800.198,79	110.634.456,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.498.258,72	133.672.325,12	112.947.472,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.799.225,24	6.900.194,96	255.307,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.287.602,03	1.971.931,37	2.057.708,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	68.195.625,94	-30.864.994,37	-18.377.945,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	465.852.641,27	493.181.037,56	525.413.791,66	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.464.596,76	1.589.933,19	3.604.256,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	464.388.044,51	491.591.104,37	521.809.535,61	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,45	19,11	17,68	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,69	-6,28	-3,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	557.265.653,41	589.909.325,24	626.171.442,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	501.539.088,07	530.918.392,72	563.554.298,46	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.010.100,96	10.010.100,96	9.921.757,13	0,00
Passivo Atuarial	685.868.136,84	685.868.136,84	685.868.136,84	0,00
RP Não-Processados	8.300.066,50	2.487.586,62	1.980.435,55	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	465.852.641,27	493.181.037,56	525.413.791,66	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.464.596,76	1.589.933,19	3.604.256,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	464.388.044,51	491.591.104,37	521.809.535,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	102.165.369,79	108.150.042,96	114.798.097,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	91.948.832,81	97.335.038,66	103.318.288,05	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	976.700,78	976.700,78
Interna	976.700,78	976.700,78
Empréstimos	976.700,78	976.700,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	976.700,78	976.700,78

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	525.413.791,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.604.256,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	521.809.535,61	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa - IIa)	976.700,78	0,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	83.489.525,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	75.140.573,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.526.667,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		525.413.791,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		521.809.535,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		516.840.688,79

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	219.963.514,77	42,56
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	279.093.971,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	265.139.273,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	251.184.574,76	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.377.945,75	-3,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	626.171.442,73	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.798.097,83	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	976.700,78	0,18
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	83.489.525,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.526.667,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874
Date: 2026.09.18 12:00:06 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by NICOLAS DE FREITAS SODRE:44829651890
Date: 2026.09.18 14:23:45 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830
Date: 2026.09.18 15:02:14 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	600.036.900,00	600.036.900,00	85.627.304,30	14,27	399.904.426,30	66,63	200.232.473,70
RECEITAS CORRENTES	553.812.494,00	553.812.494,00	84.749.916,60	15,30	389.886.995,24	70,40	163.925.498,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.596.009,23	211.596.009,23	27.387.428,11	12,94	142.977.158,55	67,57	68.618.850,68
Impostos	167.233.000,00	167.233.000,00	22.282.896,82	13,32	112.613.654,34	67,34	54.619.345,66
Taxas	43.672.000,00	43.672.000,00	5.096.921,40	11,67	30.327.521,45	69,44	13.344.478,55
Contribuição de Melhoria	691.009,23	691.009,23	7.609,89	1,10	35.982,76	5,21	655.026,47
CONTRIBUIÇÕES	38.096.600,00	38.096.600,00	6.200.284,34	16,28	25.020.543,33	65,68	13.076.056,67
Contribuições Sociais	19.502.600,00	19.502.600,00	3.122.873,41	16,01	12.183.119,78	62,47	7.319.480,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.594.000,00	18.594.000,00	3.077.410,93	16,55	12.837.423,55	69,04	5.756.576,45
RECEITA PATRIMONIAL	8.795.895,00	8.795.895,00	4.600.415,55	52,30	20.309.033,19	230,89	-11.513.138,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	407.000,00	407.000,00	34.002,80	8,35	315.649,43	77,56	91.350,57
Valores Mobiliários	8.368.895,00	8.368.895,00	4.566.412,75	54,56	19.993.383,76	238,90	-11.624.488,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	287.291.199,00	287.291.199,00	45.098.049,92	15,70	192.575.076,83	67,03	94.716.122,17
Transferências da União e de suas Entidades	106.680.350,00	106.680.350,00	18.258.157,92	17,11	69.742.577,85	65,38	36.937.772,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.810.849,00	110.810.849,00	17.053.848,27	15,39	79.097.175,02	71,38	31.713.673,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.800.000,00	69.800.000,00	9.786.043,73	14,02	43.735.323,96	62,66	26.064.676,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.027.790,77	8.027.790,77	1.463.738,68	18,23	9.005.183,34	112,18	-977.392,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.464.000,00	2.464.000,00	859.123,68	34,87	4.820.834,53	195,65	-2.356.834,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.490,77	305.490,77	68.334,71	22,37	159.708,34	52,28	145.782,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.258.300,00	5.258.300,00	536.280,29	10,20	4.024.640,47	76,54	1.233.659,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	46.224.406,00	46.224.406,00	877.387,70	1,90	9.917.431,06	21,45	36.306.974,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.110.000,00	22.110.000,00	50.287,70	0,23	976.700,78	4,42	21.133.299,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.110.000,00	22.110.000,00	50.287,70	0,23	976.700,78	4,42	21.133.299,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.314.406,00	23.314.406,00	827.100,00	3,55	8.940.730,28	38,35	14.373.675,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.386.406,00	3.386.406,00	0,00	0,00	3.768.018,15	111,27	-381.612,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.928.000,00	19.928.000,00	827.100,00	4,15	5.172.712,13	25,96	14.755.287,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.824.100,00	26.824.100,00	4.037.454,57	15,05	15.743.331,85	58,69	11.080.768,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	626.861.000,00	626.861.000,00	89.664.758,87	14,30	415.547.758,15	66,29	211.313.241,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	626.861.000,00	626.861.000,00	89.664.758,87	14,30	415.547.758,15	66,29	211.313.241,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	626.861.000,00	626.861.000,00	89.664.758,87	14,30	415.547.758,15	66,29	211.313.241,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.324.017,09	0,00	0,00	36.324.017,09	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.324.017,09	0,00	0,00	36.324.017,09	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	595.480.810,00	653.876.444,13	74.683.848,22	428.967.564,75	224.908.879,38	90.071.180,96	337.868.479,60	316.007.964,53	302.758.783,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (g) = (g)-(b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (g) = (g)-(b)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	521.687.986,00	544.575.254,32	67.690.391,93	373.029.188,44	171.548.065,88	78.075.840,79	301.274.749,14	243.300.505,18	266.544.324,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.522.750,00	236.320.982,99	40.628.250,31	166.355.146,55	69.974.836,44	40.609.744,07	166.175.313,08	70.154.669,91	151.047.990,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.600.000,00	6.108.000,00	320.586,11	5.724.798,60	383.201,40	1.098.586,11	4.168.798,60	1.939.201,40	4.093.798,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.565.236,00	302.137.271,33	26.711.555,51	200.949.243,29	101.188.028,04	36.368.510,60	130.930.637,46	171.206.633,87	111.402.515,84	
DESPESAS DE CAPITAL	72.292.824,00	107.801.189,81	7.023.456,29	55.938.376,31	51.862.813,50	11.995.340,18	36.593.730,46	71.207.459,35	36.214.479,55	0,00
INVESTIMENTOS	62.292.824,00	96.781.189,81	4.976.560,37	47.769.512,73	49.011.677,08	9.948.444,26	28.424.866,88	68.356.322,93	28.045.615,97	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	11.020.000,00	2.046.895,92	8.168.863,58	2.851.136,42	2.046.895,92	8.168.863,58	2.851.136,42	8.168.863,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00			1.500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.455.090,00	25.103.793,49	3.730.492,72	16.880.988,45	8.242.805,04	4.109.771,06	15.973.996,52	9.129.796,97	14.115.486,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	619.935.900,00	678.980.237,62	78.414.340,94	445.828.553,20	233.151.684,42	94.180.952,02	353.842.476,12	325.137.761,50	316.874.270,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	619.935.900,00	678.980.237,62	78.414.340,94	445.828.553,20	233.151.684,42	94.180.952,02	353.842.476,12	325.137.761,50	316.874.270,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			61.705.282,03		98.673.487,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	619.935.900,00	678.980.237,62	78.414.340,94	445.828.553,20		94.180.952,02	415.547.758,15		415.547.758,15	0,00
RESERVA DO RPPS	6.925.100,00	6.925.100,00			6.925.100,00			6.925.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.824.100,00	26.824.100,00	4.037.454,57	15,05	15.743.331,85	58,69	11.080.768,15
RECEITAS CORRENTES	26.824.100,00	26.824.100,00	4.037.454,57	15,05	15.743.331,85	58,69	11.080.768,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.824.100,00	26.824.100,00	3.658.176,23	13,64	14.144.958,55	52,73	12.679.141,45
Contribuições Sociais	26.824.100,00	26.824.100,00	3.658.176,23	13,64	14.144.958,55	52,73	12.679.141,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	379.278,34	0,00	1.598.373,30	0,00	-1.598.373,30	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	379.278,34	0,00	1.598.373,30	0,00	-1.598.373,30	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.455.090,00	25.103.793,49	3.730.492,72	16.860.988,45	8.242.805,04	4.109.771,06	15.973.996,52	9.129.796,97	14.115.486,99
DESPESAS CORRENTES	24.455.090,00	25.103.793,49	3.730.492,72	16.860.988,45	8.242.805,04	4.109.771,06	15.973.996,52	9.129.796,97	14.115.486,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.955.090,00	22.603.793,49	3.730.492,72	14.372.823,22	8.230.970,27	3.730.492,72	14.372.823,22	8.230.970,27	12.514.313,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.488.165,23	11.834,77	379.278,34	1.801.173,30	898.826,70	1.601.173,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	595.480.810,00	653.876.444,13	74.683.848,22	428.967.564,75	96,22	224.908.879,38	90.071.180,96	337.868.479,60	95,49	316.007.964,53
Legislativa	12.278.000,00	12.278.000,00	9.846.622,93	2.21	2.431.377,07	2.357.175,00	8.180.787,14	2.31	4.097.212,86	0,00
Ação Legislativa	12.278.000,00	12.278.000,00	1.475.372,47	9.846.622,93	2,21	2.431.377,07	2.357.175,00	8.180.787,14	2,31	4.097.212,86
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	66.410.470,00	64.218.098,78	8.199.900,16	37.070.372,94	8,31	27.147.896,84	8.942.339,38	32.316.834,78	9,13	31.899.234,00
Planejamento e Orçamento	2.251.000,00	2.251.000,00	268.720,27	1.080.600,70	0,24	1.170.399,30	268.720,27	1.080.600,70	0,31	1.170.399,30
FU04 - Administração Geral	26.567.720,00	26.727.720,00	3.540.246,50	18.259.218,64	4,10	8.468.501,36	3.801.969,21	15.215.102,53	4,30	11.512.617,47
Administração Financeira	7.108.500,00	7.448.500,00	846.875,64	5.150.420,88	1,16	2.298.079,12	1.135.772,28	4.523.666,48	1,28	2.924.833,52
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	5.035.000,00	5.235.000,00	943.048,81	3.822.153,25	0,86	1.412.846,75	990.005,27	3.706.184,99	1,05	1.528.815,01
Tecnologia da Informação	1.819.000,00	2.114.000,00	350.981,37	1.559.876,10	0,35	554.023,90	443.584,71	1.361.127,73	0,38	752.872,27
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	52.000,00	58.000,00	50.825,00	56.765,00	0,01	2.235,00	0,00	5.940,00	0,00	53.060,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	216.000,00	216.000,00	3.360,00	48.764,29	0,01	167.235,71	4.078,00	32.773,00	0,01	183.227,00
FU04 - Demais Subfunções	23.361.250,00	20.166.848,78	2.195.862,57	7.092.474,06	1,59	13.074.374,70	2.298.209,64	6.393.439,35	1,81	13.773.449,43
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	11.498.000,00	13.592.355,00	2.128.551,51	9.821.465,44	2,20	3.770.889,56	1.521.838,94	7.954.973,62	2,25	5.637.381,38
Policimento	9.887.000,00	11.182.000,00	1.771.751,85	8.079.115,39	1,81	3.102.884,61	1.170.257,12	6.307.527,02	1,78	4.874.472,98
Defesa Civil	140.000,00	638.355,00	11.030,75	368.715,29	0,08	272.639,71	15.185,42	333.895,28	0,09	305.459,72
Informação e Inteligência	1.471.000,00	1.771.000,00	345.738,71	1.375.634,76	0,31	395.365,24	336.396,40	1.313.551,32	0,37	457.448,68
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	14.376.179,00	21.941.994,68	2.664.662,01	12.506.614,60	2,81	9.435.380,08	2.446.047,90	9.646.238,10	2,73	12.295.755,58
Assistência ao Idoso	142.300,00	228.300,00	0,00	85.690,00	0,02	142.610,00	16.400,00	85.690,00	0,02	142.610,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	51.000,00	51.000,00	5.264,00	14.092,18	0,00	36.907,82	5.264,00	14.092,18	0,00	36.907,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.055.000,00	2.449.829,56	149.684,27	1.173.790,40	0,26	1.276.039,16	277.506,22	924.762,37	0,26	1.525.067,19
Assistência Comunitária	1.240.179,00	2.273.845,30	61.187,20	704.840,84	0,16	1.569.004,66	47.256,04	681.932,14	0,19	1.591.913,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Serviços Socioassistenciais	6.243.000,00	10.804.548,07		1.604.352,19	6.955.563,27	1,56	3.848.984,80	1.334.382,19	4.713.378,02	1,33	6.091.172,05
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	5.624.700,00	6.114.471,75	844.174,35	3.572.648,11	0,80	2.541.823,64	765.239,45	3.228.398,39	0,91	2.888.075,36	
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Social	43.874.000,00	43.874.000,00	6.442.703,36	27.406.785,90	6,15	16.467.214,10	6.506.135,25	27.153.288,38	7,67	16.720.711,62	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	43.874.000,00	43.874.000,00	6.442.703,36	27.406.785,90	6,15	16.467.214,10	6.506.135,25	27.153.288,38	7,67	16.720.711,62	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	168.242.510,00	197.884.206,51	19.027.431,10	142.153.183,54	31,89	55.731.022,97	33.609.906,60	106.263.901,79	30,04	91.600.304,73	0,00
Atenção Básica	26.317.455,00	29.225.926,00	4.654.292,18	19.361.850,68	4,34	9.864.075,32	4.806.474,32	18.729.721,39	5,29	10.496.204,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.023.250,00	143.232.789,06	10.577.802,07	107.755.787,13	24,17	35.477.001,93	25.303.385,83	74.742.381,06	21,12	68.490.408,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.253.455,00	3.471.141,45	507.128,55	1.151.624,59	0,26	2.319,516,86	321.893,43	866.276,12	0,24	2.614.865,33	
Vigilância Sanitária	1.160.000,00	1.204.000,00	237.696,44	887.655,29	0,20	316.344,71	202.763,26	812.040,70	0,23	391.959,30	
Vigilância Epidemiológica	3.236.000,00	3.236.000,00	464.412,24	1.867.486,35	0,42	1.370.513,65	420.088,35	1.757.067,28	0,50	1.480.932,72	
Alimentação e Nutrição	614.950,00	614.950,00	3.964,92	803.945,42	0,14	11.004,58	0,00	0,00	0,00	614.950,00	
FU10 - Administração Geral	15.613.000,00	16.875.000,00	2.579.934,70	10.522.632,08	2,36	6.352.367,92	2.553.101,41	9.384.215,23	2,65	7.490.784,77	
FU10 - Demais Subfunções	22.400,00	22.400,00	2.200,00	2.200,00	0,00	20.200,00	2.200,00	0,00	0,00	20.200,00	
Trabalho	4.095.000,00	4.095.000,00	170.800,00	689.900,00	0,15	3.405.100,00	170.050,00	689.150,00	0,19	3.405.850,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	4.095.000,00	4.095.000,00	170.800,00	689.900,00	0,15	3.405.100,00	170.050,00	689.150,00	0,19	3.405.850,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	125.221.950,00	131.425.375,90	20.558.477,71	87.963.056,75	19,73	43.462.319,15	19.351.318,10	78.951.591,17	21,75	54.473.784,73	0,00
Educação Fundamental	57.650.000,00	61.274.156,72	8.667.870,19	39.827.361,52	8,93	21.446.794,80	9.136.151,29	37.672.084,05	10,85	23.802.072,67	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	41.851.250,00	42.261.110,03	5.320.468,60	29.046.047,84	6,52	13.215.062,19	5.417.233,26	24.034.971,82	6,79	18.226.138,21	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	7.000.500,00	6.390.500,00	1.435.686,05	3.525.639,52	0,79	2.864.860,48	1.300.016,05	3.357.191,52	0,95	3.033.308,48	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	9.025.000,00	9.397.800,00	1.576.457,67	6.652.089,82	1,49	2.745.710,18	1.536.815,61	5.950.617,76	1,66	3.447.182,24	
FU12 - Demais Subfunções	9.695.200,00	12.101.809,15	3.558.015,20	8.911.917,65	2,00	3.189.891,50	1.961.099,69	5.936.726,02	1,68	6.165.083,13	
Cultura	3.747.750,00	3.852.750,00	544.513,19	2.567.953,52	0,58	1.284.796,48	557.037,35	2.049.049,52	0,58	1.803.700,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.747.750,00	3.852.750,00	544.513,19	2.567.953,52	0,58	1.284.796,48	557.037,35	2.049.049,52	0,58	1.803.700,48	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	1.720.000,00	1.720.000,00	1.612.800,00	1.612.800,00	0,38	107.200,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00
Custódia e Reinserção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.720.000,00	1.720.000,00	1.612.800,00	1.612.800,00	0,38	107.200,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	92.481.545,00	101.639.137,12	8.441.149,75	63.593.498,46	14,28	38.045.637,66	8.993.603,51	39.67.187,52	11,21	61.967.258,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	37.451.545,00	44.889.531,49	3.628.005,03	20.465.053,13	4,59	24.224.478,36	1.444.446,78	9.569.205,77	2,70	35.120.325,72	
Serviços Urbanos	49.630.000,00	51.549.605,63	2.038.805,59	37.728.446,33	8,46	13.821.159,30	7.108.026,60	27.327.537,13	7,72	24.222.068,50	
Transportes Coletivos Urbanos	5.400.000,00	5.400.000,00	2.774.338,13	5.400.000,00	1,21	0,00	441.130,15	2.775.135,92	0,78	2.624.864,38	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação	2.926.000,00	2.926.000,00	180.139,93	1.111.106,01	0,25	1.814.893,99	179.129,93	694.286,01	0,20	2.231.713,99	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	2.926.000,00	2.926.000,00	180.139,93	1.111.106,01	0,25	1.814.893,99	179.129,93	694.286,01	0,20	2.231.713,99	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	10.316.000,00	10.316.000,00	0,00	1.945.982,84	0,44	8.370.017,16	0,00	325.048,22	0,09	9.990.951,78	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.316.000,00	10.316.000,00	0,00	1.945.982,84	0,44	8.370.017,16	0,00	325.048,22	0,09	9.990.951,78	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	2.232.000,00	3.278.000,00	212.837,60	1.124.887,82	0,25	2.153.112,18	242.828,08	1.078.285,48	0,30	2.199.714,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.000,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	1.257.000,00	
Controle Ambiental	344.000,00	344.000,00	26.537,70	139.498,79	0,03	204.501,21	35.149,50	97.786,82	0,03	246.213,18	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	1.677.000,00	1.677.000,00	186.299,90	985.389,03	0,22	691.610,97	207.678,58	980.498,66	0,28	696.501,34	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	493.000,00	653.000,00	171.431,96	528.861,18	0,12	124.138,82	181.863,54	517.661,76	0,15	135.338,24	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	422.000,00	582.000,00	171.431,96	528.861,18	0,12	53.138,82	181.863,54	517.661,76	0,15	64.338,24	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	14.324.406,00	16.398.754,00	540.319,96	11.811.882,86	2,65	4.586.871,14	1.378.511,23	9.726.698,05	2,75	6.672.055,95	0,00
Promoção Comercial	1.268.000,00	1.268.000,00	176.317,16	695.718,81	0,16	572.281,19	161.332,12	626.559,36	0,18	641.440,64	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	13.056.406,00	15.130.754,00	364.002,80	11.116.164,05	2,49	4.014.589,95	1.217.179,11	9.100.138,69	2,57	6.030.615,31	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	4.314.000,00	5.525.802,14	93.568,42	3.715.831,55	0,83	1.809.970,59	636.192,86	2.686.048,66	0,78	2.839.753,48	0,00
Desporto de Rendimento	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,08	0,00	39.553,32	282.033,36	0,08	57.966,64	
Desporto Comunitário	3.863.000,00	5.074.802,14	93.568,42	3.328.567,15	0,75	1.746.234,99	596.639,54	2.366.750,90	0,67	2.718.051,24	
Lazer	111.000,00	111.000,00	0,00	47.294,40	0,01	63.735,60	0,00	47.294,40	0,01	63.735,60	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	15.430.000,00	16.758.000,00	2.219.199,29	13.486.757,41	3,03	3.261.242,59	2.997.199,29	11.840.757,41	3,37	4.817.242,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	15.430.000,00	16.758.000,00	2.219.199,29	13.486.757,41	3,03	3.261.242,59	2.997.199,29	11.840.757,41	3,37	4.817.242,59	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.455.090,00	25.103.793,49	3.730.492,72	16.860.988,45	3,78	8.242.805,04	4.109.771,06	15.973.996,52	4,51	9.129.796,97	
TOTAL (III) = (I + II)	619.935.900,00	678.980.237,62	78.414.340,94	445.828.553,20	100,00	233.151.684,42	94.180.952,02	353.842.478,12	100,00	325.137.761,50	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.455.090,00	25.103.793,49	3.730.492,72	16.860.988,45	3,78	8.242.805,04	4.109.771,06	15.973.996,52	4,51	9.129.796,97	0,00
Legislativa	220.000,00	220.000,00	51.978,42	153.881,20	0,03	66.118,80	51.978,42	153.881,20	0,04	66.118,80	0,00
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	51.978,42	153.881,20	0,03	66.118,80	51.978,42	153.881,20	0,04	66.118,80	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.899.490,00	3.899.490,00	351.755,49	3.485.690,05	0,78	413.799,95	731.033,83	2.598.698,12	0,73	1.300.791,88	0,00
Planejamento e Orçamento	95.000,00	95.000,00	17.911,18	65.182,78	0,01	29.817,22	17.911,18	65.182,78	0,02	29.817,22	
FU04 - Administração Geral	2.935.000,00	2.935.000,00	138.458,58	2.815.946,95	0,63	119.053,05	517.736,92	1.928.955,02	0,55	1.006.044,98	
Administração Financeira	424.000,00	424.000,00	110.990,40	289.013,29	0,06	134.986,71	110.990,40	289.013,29	0,06	134.986,71	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	375.490,00	375.490,00	75.477,33	280.210,32	0,06	95.279,68	75.477,33	280.210,32	0,06	95.279,68	
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	8.918,00	35.336,71	0,01	34.663,29	8.918,00	35.336,71	0,01	34.663,29	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	723.000,00	723.000,00	70.634,26	291.197,53	0,07	431.802,47	70.634,26	291.197,53	0,08	431.802,47	0,00
Policamento	715.000,00	715.000,00	70.634,26	291.197,53	0,07	423.802,47	70.634,26	291.197,53	0,08	423.802,47	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	387.000,00	451.862,48	64.652,13	231.808,82	0,05	220.053,66	64.652,13	231.808,82	0,07	220.053,66	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.468,66	4.788,00	0,00	5.212,00	1.468,66	4.788,00	0,00	5.212,00	
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	2.839,82	11.253,14	0,00	8.746,86	2.839,82	11.253,14	0,00	8.746,86	
Serviços Socioassistenciais	0,00	64.862,48	15.339,23	15.339,23	0,00	49.523,25	15.339,23	15.339,23	0,00	49.523,25	
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	357.000,00	357.000,00	45.004,42	200.428,45	0,04	156.571,55	45.004,42	200.428,45	0,06	156.571,55	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	162.600,00	162.600,00	19.671,47	89.259,85	0,02	73.340,15	19.671,47	89.259,85	0,03	73.340,15	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	162.600,00	162.600,00	19.671,47	89.259,85	0,02	73.340,15	19.671,47	89.259,85	0,03	73.340,15	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.554.000,00	6.554.000,00	1.148.599,73	4.374.076,58	0,98	2.179.923,42	1.148.599,73	4.374.076,58	1,24	2.179.923,42	0,00
Atenção Básica	2.400.000,00	2.400.000,00	445.340,58	1.684.220,42	0,38	715.769,58	445.340,58	1.684.220,42	0,38	715.769,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.900.000,00	2.900.000,00	584.710,74	2.205.326,26	0,49	694.673,74	584.710,74	2.205.326,26	0,62	694.673,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2026 Período de referência: 4º bimestre
--	---

[illegible]

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2026 Período de referência: 4º bimestre
--	---

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	5.147,52	20.143,02	0,00	24.856,98	5.147,52	20.143,02	0,01	24.856,98	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	5.147,52	20.143,02	0,00	24.856,98	5.147,52	20.143,02	0,01	24.856,98	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00				0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES																
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>					
RECEITAS CORRENTES (I)	42.539.792,16	36.427.636,40	38.759.329,38	62.781.228,14	72.391.636,90	49.124.113,90	53.455.366,46	45.760.310,07	48.302.268,10	51.637.101,67	44.149.306,17	44.623.240,65	589.942.452,94	589.424.494,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.318.434,81	14.534.644,14	14.584.955,09	22.540.630,31	38.631.580,15	17.935.554,58	17.228.758,80	14.142.512,72	13.817.953,05	13.833.371,34	13.731.324,94	13.656.103,27	208.955.222,90	211.596.009,23			
ISS	1.906.403,41	1.822.038,72	1.697.697,02	1.976.213,53	2.971.746,71	2.080.767,45	2.008.217,25	1.749.792,32	1.360.376,59	1.387.658,25	1.747.276,14	1.319.832,76	22.027.992,15	21.030.000,00			
ITBI	1.163.495,72	1.351.883,64	1.102.174,28	1.372.814,63	917.356,44	800.803,54	1.076.647,96	816.584,44	1.051.532,26	1.183.333,30	894.211,70	1.216.736,44	12.949.674,49	13.500.000,00			
IRRF	2.577.876,13	2.585.600,75	2.841.139,47	5.772.296,44	1.207.054,69	3.126.835,51	2.731.556,91	2.633.601,62	2.743.734,13	2.623.142,64	2.768.836,40	2.655.213,55	34.266.886,24	31.250.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.588.468,64	2.553.649,21	2.653.710,47	3.889.364,47	10.189.922,00	3.715.922,22	3.446.031,66	2.714.973,70	2.621.598,95	2.570.524,39	2.525.520,43	2.579.010,86	42.048.697,00	44.363.009,23			
Contribuições	3.900.507,58	2.748.226,46	3.008.362,32	4.221.981,06	3.510.680,02	3.065.528,65	2.945.104,38	3.048.636,28	1.699.996,01	4.550.316,87	3.092.745,87	3.107.538,47	38.899.600,75	38.096.000,00			
Receita Patrimonial	928.768,77	1.368.867,00	2.044.187,36	2.722.379,36	1.325.902,72	2.862.367,24	3.069.982,07	1.266.448,97	3.706.268,55	3.487.548,09	1.240.833,17	3.360.582,38	27.373.253,47	8.795.895,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	910.155,20	1.354.621,58	2.026.717,83	2.654.096,43	1.144.919,94	2.827.453,73	3.037.659,73	1.243.007,56	3.694.055,80	3.469.997,29	1.229.913,53	3.334.229,17	26.926.376,69	8.363.895,00			
Outras Receitas Patrimoniais	18.630,57	14.245,42	17.470,12	68.313,13	180.982,88	24.733,51	32.323,34	23.441,41	12.212,75	18.250,80	19.919,64	16.353,21	446.876,78	442.000,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	22.462.301,00	17.471.310,97	18.787.699,53	31.542.557,65	28.607.502,16	24.812.231,73	29.078.027,73	24.245.080,79	28.194.125,95	28.044.896,25	25.226.265,53	23.914.414,61	302.386.415,50	315.903.199,00			
Cota-Parte do FPM	6.948.819,96	4.660.329,45	6.334.970,96	10.201.663,83	6.481.344,52	6.148.991,74	4.934.707,72	5.810.138,98	7.032.112,80	7.408.972,32	6.252.656,16	6.252.656,16	82.093.478,03	86.500.000,00			
Cota-Parte do ICMS	4.393.447,34	3.620.440,18	3.336.586,30	5.229.123,82	3.869.805,56	2.358.343,32	5.540.147,19	3.546.574,89	3.705.988,84	4.680.916,63	3.795.156,66	4.071.063,49	46.015.531,32	46.200.000,00			
Cota-Parte do IPVA	791.909,48	840.218,09	631.596,99	876.425,00	5.464.487,89	2.518.028,72	2.171.952,23	1.694.194,00	1.485.316,92	623.325,58	621.641,37	735.807,90	18.466.704,16	19.500.000,00			
Cota-Parte do ITR	1.231,80	6.409,51	1.272,63	344,33	648,22	994,75	19,73	162,06	254,96	261,94	763,70	465,97	12.829,60	10.000,00			
Transferências da LC nº 61/1999	30.282,47	30.170,25	27.768,38	31.894,82	29.911,91	28.581,53	25.595,72	27.537,68	25.638,12	40.306,62	37.749,29	35.153,01	370.687,80	350.000,00			
Transferências do FUNDEC	5.524.608,30	4.880.779,58	4.561.837,91	7.378.396,36	6.582.135,52	4.159.990,20	7.361.568,18	4.822.403,23	5.066.876,31	5.911.470,95	4.658.975,72	5.127.102,61	66.146.099,71	69.800.000,00			
Outras Transferências Correntes	4.772.001,05	3.432.963,91	3.894.886,44	7.822.708,89	6.349.048,25	7.597.331,47	9.024.045,96	8.244.070,95	10.838.025,80	9.390.744,07	8.233.308,22	7.692.080,07	87.291.214,88	93.543.199,00			
Outras Receitas Correntes	929.763,00	304.589,63	334.094,49	1.754.279,56	316.173,85	458.633,60	1.103.692,62	3.057.632,33	884.644,94	1.720.667,32	869.136,76	994.601,92	12.327.910,22	8.027.790,77			
DEDUÇÕES (II)	3.622.123,32	3.550.018,38	5.402.338,99	7.514.687,15	4.812.311,89	6.026.383,73	5.992.370,09	3.994.660,74	7.073.975,60	6.538.898,04	3.770.471,85	6.230.311,40	64.528.661,18	28.612.600,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.450.251,27	1.467.353,39	1.529.411,91	2.784.074,86	1.460.203,51	1.467.803,32	1.537.854,22	1.519.146,24	1.536.867,00	1.536.584,96	1.547.444,91	1.579.428,50	19.414.210,91	19.502.000,00			
Compensações Finance. entre Regimes Previdenciários	57.807,71	70.638,77	75.504,62	226.302,38	45.570,40	55.941,46	65.746,10	67.780,42	484.378,83	66.171,66	279.990,78	68.157,29	1.584.978,42	800.000,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	186.439,28	180.296,73	1.731.127,51	1.844.188,59	172.274,28	1.891.933,74	1.854.491,26	172.012,20	2.592.901,45	2.385.534,61	119.439,21	2.367.692,34	15.498.321,21	13.950.000,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	1.927.625,06	1.831.729,49	2.066.195,05	2.668.121,52	3.136.263,59	2.610.988,21	2.534.484,51	2.215.721,88	2.459.844,32	2.548.538,79	1.823.596,95	2.219.033,27	28.031.140,64	28.612.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.917.658,64	32.877.620,02	33.356.990,39	55.269.540,50	67.579.927,01	43.097.790,07	47.462.986,51	41.765.549,33	41.229.010,50	45.098.262,63	40.389.824,32	38.392.929,25	525.413.791,66	529.559.694,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	816.280,60	16.011,41	363.381,38	14.669,16	6.671,27	4.236,28	3.004,51	125.979,47	1.822.962,44	38.671,62	349.088,64	43.242,25	3.804.256,05	43.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	38.101.388,24	32.861.608,61	32.993.609,01	55.251.871,81	67.572.855,74	43.093.439,79	47.429.990,80	41.639.669,86	39.406.050,06	45.059.622,01	40.049.745,68	38.349.687,00	521.609.535,61	529.516.694,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	279.312,00	279.312,00	282.348,00	561.660,00	301.506,00	314.474,00	314.474,00	314.474,00	314.474,00	314.474,00	252.876,00	314.474,00	3.843.868,00	3.605.000,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII)	37.822.076,24	32.582.296,61	32.711.261,01	54.690.211,81	67.271.349,74	42.778.962,79	47.115.516,80	41.325.195,86	37.987.574,88	44.734.454,93	39.789.112,90	38.032.275,22	516.840.688,79	525.911.694,00			

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	47.240.200,00	39.036.982,37
Receita de Contribuições dos Segurados	19.502.600,00	12.183.119,78
Ativo	18.595.600,00	11.625.550,25
Inativo	810.000,00	488.607,30
Pensionista	97.000,00	68.962,23
Receita de Contribuições Patronais	22.972.600,00	14.144.958,55
Ativo	22.972.600,00	14.144.958,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.950.000,00	11.556.279,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	11.556.279,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	815.000,00	1.152.624,94
Compensação Financeira entre os Regimes	800.000,00	1.152.624,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	47.240.200,00	39.036.982,37

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	39.730.000,00	25.790.160,33	25.790.160,33	25.790.160,33	0,00
Aposentadorias	34.130.000,00	21.665.228,22	21.665.228,22	21.665.228,22	
Pensões por Morte	5.600.000,00	4.124.932,11	4.124.932,11	4.124.932,11	
Outras Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	83.782,84	83.782,84	83.782,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	83.782,84	83.782,84	83.782,84	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.430.000,00	25.873.943,17	25.873.943,17	25.873.943,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.810.200,00	13.163.039,20	13.163.039,20	13.163.039,20	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	6.925.100,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	44,00
Investimentos e Aplicações	146.607.319,58
Outros Bens e Direitos	3.005.292,42

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	454,20
Investimentos e Aplicações	64.620.373,35
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	3.851.500,00	1.598.373,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.851.500,00	1.598.373,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.646.600,00	1.610.734,64	1.357.237,12	1.357.237,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.543.600,00	897.113,49	897.113,49	897.113,49	
Demais Despesas Correntes	1.103.000,00	713.621,15	460.123,63	460.123,63	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	90.000,00	11.367,94	11.367,94	11.367,94	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.736.600,00	1.622.102,58	1.368.605,06	1.368.605,06	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.114.900,00	-23.729,28	229.768,24	229.768,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	529.544.894,00	364.994.971,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.596.009,23	142.977.158,55
IPTU	101.450.000,00	69.638.734,40
ISS	21.030.000,00	14.625.639,47
ITBI	13.503.000,00	7.859.306,02
IRRF	31.250.000,00	20.489.974,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.363.009,23	30.363.504,21
Contribuições	18.594.000,00	12.837.423,55
Receita Patrimonial	4.845.895,00	8.752.754,09
Aplicações Financeiras (II)	4.403.895,00	8.424.536,55
Outras Receitas Patrimoniais	442.000,00	328.217,54
Transferências Correntes	287.291.199,00	192.575.076,83
Cota-Parte do FPM	71.100.000,00	43.801.374,20
Cota-Parte do ICMS	36.960.000,00	25.149.561,43
Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00	12.251.803,87
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.857,11
Transferências da LC nº 61/1989	280.000,00	200.379,07
Transferências do FUNDEB	69.800.000,00	43.800.446,56
Outras Transferências Correntes	93.543.199,00	67.368.654,59
Demais Receitas Correntes	7.217.790,77	7.852.558,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.217.790,77	7.852.558,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	525.140.999,00	356.570.434,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.141.700,00	29.079.076,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.950.000,00	11.556.279,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.224.406,00	9.917.431,06
Operações de Crédito (VIII)	22.110.000,00	976.700,78
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.314.406,00	8.940.730,28
Convênios	16.218.406,00	4.333.585,50
Outras Transferências de Capital	7.096.000,00	4.607.144,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	24.114.406,00	8.940.730,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	596.397.105,00	394.590.241,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	549.255.405,00	365.511.165,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	525.602.447,81	362.404.370,09	290.016.436,38	253.427.481,97	44.056.550,78	4.254.980,58	4.094.426,10	
Pessoal e Encargos Sociais	217.660.176,48	154.039.586,96	153.859.733,49	136.873.901,08	2.191.695,91	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XX)	6.108.000,00	5.724.798,60	4.168.798,60	4.093.798,22	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	301.834.271,33	202.640.004,53	131.987.904,29	112.459.782,67	41.864.854,87	4.254.980,58	4.094.426,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	519.494.447,81	356.679.571,49	285.947.637,78	249.333.683,75	44.056.550,78	4.254.980,58	4.094.426,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.076.600,00	27.485.806,80	27.232.309,28	27.232.309,28	4.892,80	43.549,41	43.549,41	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	107.711.189,81	55.927.008,37	36.582.362,52	36.203.111,61	3.399.472,46	2.052.326,15	2.052.326,15	
Investimentos	96.691.189,81	47.758.144,79	28.413.498,94	28.034.248,03	3.399.472,46	2.052.326,15	2.052.326,15	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	11.020.000,00	8.168.863,58	8.168.863,58	8.168.863,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	96.691.189,81	47.758.144,79	28.413.498,94	28.034.248,03	3.399.472,46	2.052.326,15	2.052.326,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.500.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	90.000,00	11.367,94	11.367,94	11.367,94	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	661.852.237,62	431.934.891,02	341.504.813,94	304.611.609,00	47.460.916,04	6.350.856,14	6.190.301,66	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	617.685.637,62	404.437.716,28	314.281.136,72	277.367.931,78	47.456.023,24	6.307.306,73	6.146.752,25	

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	36.327.415,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	34.540.457,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	44.589.153,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.437.104,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.560.387,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	39.417.175,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	99.607.057,39	92.256.510,59
DEDUÇÕES (XL)	31.411.431,45	110.634.456,34
Disponibilidade de Caixa	31.411.431,45	110.634.456,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.498.258,72	112.947.472,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.799.225,24	255.307,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.287.602,03	2.057.708,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	68.195.625,94	-18.377.945,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	86.573.571,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.335.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-47.543.917,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	39.029.654,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	34.152.936,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.324.017,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.324.017,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.925.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.612,24	45.888.412,23	45.830.271,18	0,00	94.763,29	342.770,03	8.258.993,09	6.350.856,14	6.190.301,66	265.222,93
PODER EXECUTIVO	58.612,24	45.888.943,45	45.830.802,00	0,00	94.763,29	342.770,03	8.122.903,88	6.215.039,53	6.054.485,45	264.946,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	20.468,58	20.468,58	0,00	0,00	0,00	136.089,21	135.816,21	135.816,21	273,00
Câmara Municipal	0,00	20.468,58	20.468,58	0,00	0,00	0,00	136.089,21	135.816,21	135.816,21	273,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	1.630.644,86	1.630.644,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	58.612,24	47.497.057,09	47.460.916,04	0,00	94.763,29	342.770,03	8.258.993,09	6.350.856,14	6.190.301,66	265.222,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.630.644,86	1.630.644,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.630.644,86	1.630.644,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	626.861.000,00
Previsão Atualizada	626.861.000,00
Receitas Realizadas	415.547.758,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.324.017,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	619.935.900,00
Dotação Atualizada	678.980.237,62
Despesas Empenhadas	445.828.553,20
Despesas Liquidadas	353.842.476,12
Despesas Pagas	316.874.270,80
Superávit Orçamentário	61.705.282,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	445.828.553,20
Despesas Liquidadas	353.842.476,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	525.413.791,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	521.809.535,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	516.840.688,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.036.982,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	25.873.943,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.873.943,17
Despesas Previdenciárias Pagas	25.873.943,17
Resultado Previdenciário	13.163.039,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	44.589.153,00	34.540.457,88	77,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.335.000,00	86.573.571,69	927,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.555.669,33	0,00	47.460.916,04	94.753,29
Poder Executivo	47.535.200,75	0,00	47.440.447,46	94.753,29
Poder Legislativo	20.468,58	0,00	20.468,58	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.601.763,12	265.222,93	6.190.301,66	2.146.238,53
Poder Executivo	8.465.673,91	264.949,93	6.054.485,45	2.146.238,53
Poder Legislativo	136.089,21	273,00	135.816,21	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	56.157.432,45	265.222,93	53.651.217,70	2.240.991,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	53.372.676,49	25,00	24,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.185.538,19	70,00	95,58
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	64.147.788,43	15,00	30,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874 Date: 2026.09.18 15:08:06 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830 Date: 2026.09.18 15:09:50 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 1/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	167.233.000,00	112.613.654,34
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.450.000,00	69.638.734,40
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.503.000,00	7.859.306,02
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.030.000,00	14.625.639,47
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.250.000,00	20.489.974,45
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.560.000,00	100.953.445,20
2.1	Cota-Parte FPM	86.500.000,00	53.947.693,81
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.000.000,00	50.731.599,50
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	9.500.000,00	3.216.094,31
2.2	Cota-Parte ICMS	46.200.000,00	31.436.951,58
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	350.000,00	250.473,88
2.4	Cota-Parte ITR	10.000,00	3.571,33
2.5	Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	15.314.754,60
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	319.793.000,00	213.567.099,54
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	28.612.000,00	19.547.469,52
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.336.250,00	33.844.304,71

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.200.000,00	44.136.984,89
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.200.000,00	44.071.862,29
6.1.1	Principal	69.800.000,00	43.735.323,96
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	336.538,33
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	65.122,60
6.2.1	Principal	0,00	65.122,60
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	41.188.000,00	24.187.854,44
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.384.755,54	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.384.755,54	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	46.521.740,43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 2/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	72.583.755,54	45.781.808,11	45.632.808,50	40.615.593,74	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.280.165,80	44.570.293,73	44.570.293,73	39.649.341,87	0,00
10.1.1	Educação Infantil	27.144.261,24	16.730.479,08	16.730.479,08	14.757.213,43	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	43.135.904,56	27.839.814,65	27.839.814,65	24.892.128,44	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	2.303.589,74	1.211.514,38	1.062.514,77	966.251,87	0,00
10.2.1	Educação Infantil	1.511.821,93	712.005,59	563.005,98	526.511,82	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	791.767,81	499.508,79	499.508,79	439.740,05	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.397.052,57	43.248.052,96	38.230.838,20	0,00	0,00	142.247,35
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.189.682,62	43.040.683,01	38.180.607,18	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	207.369,95	207.369,95	50.231,02	0,00	0,00	142.247,35
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.185.538,19	42.185.538,19	37.264.586,33	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO 10 (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.895.889,42	42.185.538,19	42.185.538,19	95,58
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.413.698,49	1.031.179,28	888.931,93	0,00	2,01

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.498.567,74	2.384.755,54	2.384.755,54	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	59.032.550,00	40.336.594,51	33.825.206,97	30.100.467,21	0,00
20.1	Educação Infantil	14.142.250,00	11.113.723,07	9.225.417,70	8.698.036,93	0,00
20.2	Ensino Fundamental	23.421.000,00	15.293.655,11	13.138.377,24	11.949.181,27	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	6.725.500,00	3.626.899,96	3.458.451,96	2.367.087,06	0,00
20.5	Administração Geral	10.007.800,00	6.983.535,23	6.283.533,17	5.702.811,26	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	4.736.000,00	3.318.781,14	1.719.426,90	1.383.350,69	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	126.511.277,50	82.430.593,44	77.369.560,53	68.963.682,22	0,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	42.429.305,13	28.187.179,70	26.149.874,72	23.612.734,14	0,00
21.1.1	Creche	9.141.000,00	8.202.095,21	7.160.709,58	7.079.190,54	0,00
21.1.2	Pré-escola	33.288.305,13	19.985.084,49	18.989.165,14	16.533.543,60	0,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	84.081.972,37	54.243.413,74	51.219.685,81	45.350.948,08	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	33.825.206,97
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.547.469,52
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	53.372.676,49

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	53.391.774,89	53.372.676,49	24,99

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.277.581,64	0,00	3.277.581,64	0,00	0,00
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.277.581,64	0,00	3.277.581,64	0,00	0,00
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.447.700,00	11.251.750,65
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.392.400,00	5.749.441,18
31.1.1	Salário-Educação	5.036.000,00	3.537.062,09
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	2.300.400,00	2.150.981,42
31.1.4	PNATE	51.000,00	59.003,92
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	5.000,00	2.393,75
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.055.300,00	5.502.309,47
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 4/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.966.911,37	9.352.522,94	5.001.444,51	4.925.540,23	0,00
32.1	Educação Infantil	4.265.640,56	3.455.845,22	482.074,18	482.074,18	0,00
32.2	Ensino Fundamental	251.461,66	244.335,97	244.335,97	244.335,97	0,00
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	7.449.809,15	5.652.341,75	4.275.034,36	4.199.130,08	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	143.583.216,91	95.470.925,56	84.459.459,98	75.641.601,18	0,00
33.1	Despesas Correntes	132.272.583,14	87.957.685,05	80.643.451,26	72.149.972,37	0,00
33.1.1	Pessoal Ativo	99.032.165,80	64.775.938,80	64.775.938,80	57.374.221,49	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	505.476,71	438.315,97	289.316,36	289.316,36	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	32.734.940,63	22.743.430,28	15.578.196,10	14.486.434,52	0,00
33.2	Despesas de Capital	11.310.633,77	7.513.240,51	3.816.008,72	3.491.628,81	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.304,40	97.304,40	97.304,40	97.304,40	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	11.213.329,37	7.415.936,11	3.718.704,32	3.394.324,41	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.384.755,54	383.792,23
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	44.136.984,89	3.537.062,09
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	40.615.593,74	97.903,82
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.906.146,69	3.822.950,50
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.906.146,69	3.822.950,50

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 18/09/2026 e Hora da Emissão 16:04:38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:28033729830Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO
COLAÇO BERNARDO:28033729830
Dados: 2026.09.18 16:35:01 -03'00'

PERUIBE, 18 de Setembro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30CLEIA
CRISTINA
DA
SILVA:1552
3490806Assinado digitalmente por CLEIA
CRISTINA DA
SILVA:15523490806
DN: C=BR, CN=CLEIA CRISTINA
DA SILVA:15523490806, OU=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.18 16:26:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	167.233.000,00	167.233.000,00	112.613.654,34	67,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.450.000,00	101.450.000,00	69.638.734,40	68,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.503.000,00	13.503.000,00	7.859.306,02	58,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.030.000,00	21.030.000,00	14.625.639,47	69,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	31.250.000,00	31.250.000,00	20.489.974,45	65,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.060.000,00	143.060.000,00	97.737.350,89	68,32
Cota-Parte FPM	77.000.000,00	77.000.000,00	50.731.599,50	65,89
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.571,33	35,71
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	19.500.000,00	15.314.754,60	78,54
Cota-Parte ICMS	46.200.000,00	46.200.000,00	31.436.951,58	68,05
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	250.473,88	71,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	310.293.000,00	310.293.000,00	210.351.005,23	67,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	17.603.000,00	17.603.000,00	13.576.483,78	77,13	13.368.647,96	75,95	11.690.933,77	66,41	207.835,82
Despesas Correntes	17.053.000,00	17.053.000,00	13.132.831,64	77,01	13.018.389,06	76,34	11.340.674,87	66,50	114.442,58
Despesa de Capital	550.000,00	550.000,00	443.652,14	80,66	350.258,90	63,68	350.258,90	63,68	93.393,24
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	71.495.000,00	71.395.000,00	46.824.090,84	65,58	40.156.390,84	56,25	35.518.918,55	49,75	6.667.700,00
Despesas Correntes	71.332.000,00	70.357.000,00	45.889.128,18	65,22	39.221.428,18	55,75	34.605.685,89	49,19	6.667.700,00
Despesa de Capital	163.000,00	1.038.000,00	934.962,66	90,07	934.962,66	90,07	913.232,66	87,98	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	155.447,16	7,77	149.076,91	7,45	149.076,91	7,45	6.370,25
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	155.447,16	7,77	149.076,91	7,45	149.076,91	7,45	6.370,25
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	1.220.000,00	1.220.000,00	920.454,30	75,45	887.474,25	72,74	787.386,10	64,54	32.980,05
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.209.000,00	913.145,30	75,53	884.134,25	73,13	784.046,10	64,85	29.011,05
Despesa de Capital	11.000,00	11.000,00	7.309,00	66,45	3.340,00	30,36	3.340,00	30,36	3.969,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	2.516.000,00	2.516.000,00	1.385.620,82	55,07	1.316.774,96	52,34	1.181.752,90	46,97	68.845,86
Despesas Correntes	2.516.000,00	2.516.000,00	1.385.620,82	55,07	1.316.774,96	52,34	1.181.752,90	46,97	68.845,86
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	600.000,00	600.000,00	599.980,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.980,50
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	599.980,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.980,50
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções (X)	14.927.400,00	15.227.400,00	9.399.255,36	61,73	8.269.423,51	54,31	7.429.478,39	48,79	1.129.831,85
Despesas Correntes	14.773.400,00	14.973.400,00	9.376.355,36	62,62	8.246.523,51	55,07	7.406.578,39	49,46	1.129.831,85
Despesa de Capital	154.000,00	254.000,00	22.900,00	9,02	22.900,00	9,02	22.900,00	9,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	110.361.400,00	110.561.400,00	72.861.332,76	65,90	64.147.788,43	58,02	56.757.546,62	51,34	8.713.544,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.861.332,76	64.147.788,43	56.757.546,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.861.332,76	64.147.788,43	56.757.546,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	31.552.650,78	31.552.650,78	31.552.650,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	41.308.681,98	32.595.137,65	25.204.895,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,64	30,50	26,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2026(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	31.552.650,78	64.147.788,43	32.595.137,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.595.137,65
Empenhos de 2025	29.412.161,51	58.077.040,16	28.664.878,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.664.878,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI. CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	64.435.110,00	64.435.110,00	51.209.113,27	79,47
Proveniente da União	23.412.200,00	23.412.200,00	18.009.158,71	76,92
Proveniente dos Estados	41.022.910,00	41.022.910,00	33.199.954,56	80,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	64.435.110,00	64.435.110,00	51.209.113,27	79,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.114.455,00	14.022.926,00	7.469.597,32	53,27	7.045.303,85	50,24	6.482.511,21	46,23	424.293,47
Despesas Correntes	10.964.455,00	12.809.722,72	7.206.350,04	56,26	6.824.230,57	53,27	6.261.437,93	48,88	382.119,47
Despesa de Capital	150.000,00	1.213.203,28	263.247,28	21,70	221.073,28	18,22	221.073,28	18,22	42.174,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.428.250,00	74.737.789,06	63.137.022,55	84,48	36.791.316,48	49,23	35.403.461,84	47,37	26.345.706,07
Despesas Correntes	49.148.250,00	56.372.789,06	46.932.705,68	83,25	20.658.962,48	36,65	19.288.954,84	34,22	26.273.743,20
Despesa de Capital	280.000,00	18.365.000,00	16.204.316,87	88,23	16.132.354,00	87,84	16.114.507,00	87,75	71.962,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.253.455,00	1.471.141,45	996.177,43	67,71	707.199,21	48,07	660.521,33	44,90	288.978,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 31/08/2026 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS N CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	1.253.455,00	1.471.141,45	996.177,43	67,71	707.199,21	48,07	660.521,33	44,90	288.978,22
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	159.000,00	60.910,24	38,31	18.275,70	11,49	17.687,70	11,12	42.634,54
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	34.485,34	29,99	18.275,70	15,89	17.687,70	15,38	16.209,64
Despesa de Capital	0,00	44.000,00	26.424,90	60,06	0,00	0,00	0,00	0,00	26.424,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.051.000,00	1.051.000,00	654.195,98	62,25	612.620,77	58,29	550.765,92	52,40	41.575,21
Despesas Correntes	1.051.000,00	1.051.000,00	654.195,98	62,25	612.620,77	58,29	550.765,92	52,40	41.575,21
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.950,00	14.950,00	3.964,92	26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.964,92
Despesas Correntes	14.950,00	14.950,00	3.964,92	26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.964,92
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.458.000,00	2.420.000,00	1.344.058,92	55,54	1.335.473,92	55,18	1.260.161,45	52,07	8.585,00
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.947.000,00	1.325.099,92	68,06	1.325.099,92	68,06	1.249.787,45	64,19	0,00
Despesa de Capital	183.000,00	473.000,00	18.959,00	4,01	10.374,00	2,19	10.374,00	2,19	8.585,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	64.435.110,00	93.876.806,51	73.665.927,36	78,47	46.510.189,93	49,54	44.375.109,45	47,27	27.155.737,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.717.455,00	31.625.926,00	21.046.081,10	66,55	20.413.951,81	64,55	18.173.444,98	57,46	632.129,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.923.250,00	146.132.789,06	109.961.113,39	75,25	76.947.707,32	52,66	70.922.380,39	48,53	33.013.406,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.253.455,00	3.471.141,45	1.151.624,59	33,18	856.276,12	24,67	809.598,24	23,32	295.348,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.335.000,00	1.379.000,00	981.364,54	71,16	905.749,95	65,68	805.073,80	58,38	75.614,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.567.000,00	3.567.000,00	2.039.816,80	57,19	1.929.395,73	54,09	1.732.518,82	48,57	110.421,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	614.950,00	614.950,00	603.945,42	98,21	0,00	0,00	0,00	0,00	603.945,42
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.385.400,00	17.647.400,00	10.743.314,28	60,88	9.604.897,43	54,43	8.689.639,84	49,24	1.138.416,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	174.796.510,00	204.438.206,51	146.527.260,12	71,67	110.657.978,36	54,13	101.132.656,07	49,47	35.869.281,76

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 18/09/2026 e Hora da Emissão 15:06:00

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

PERUIBE, 18 de Setembro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 280.337.298-30

PAOLO
 RICARDO DE
 MORAES
 BIANCHI:18017
 418833

Assinado digitalmente por PAOLO
 RICARDO DE MORAES
 BIANCHI:18017418833
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
 Digital PF AS, OU=Videoconferencia, OU=
 46946358000102, OU=AC SyngularID
 Múltipla, CN=PAOLO RICARDO DE
 MORAES BIANCHI:18017418833
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização:
 Data: 2026.09.18 15:30:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0